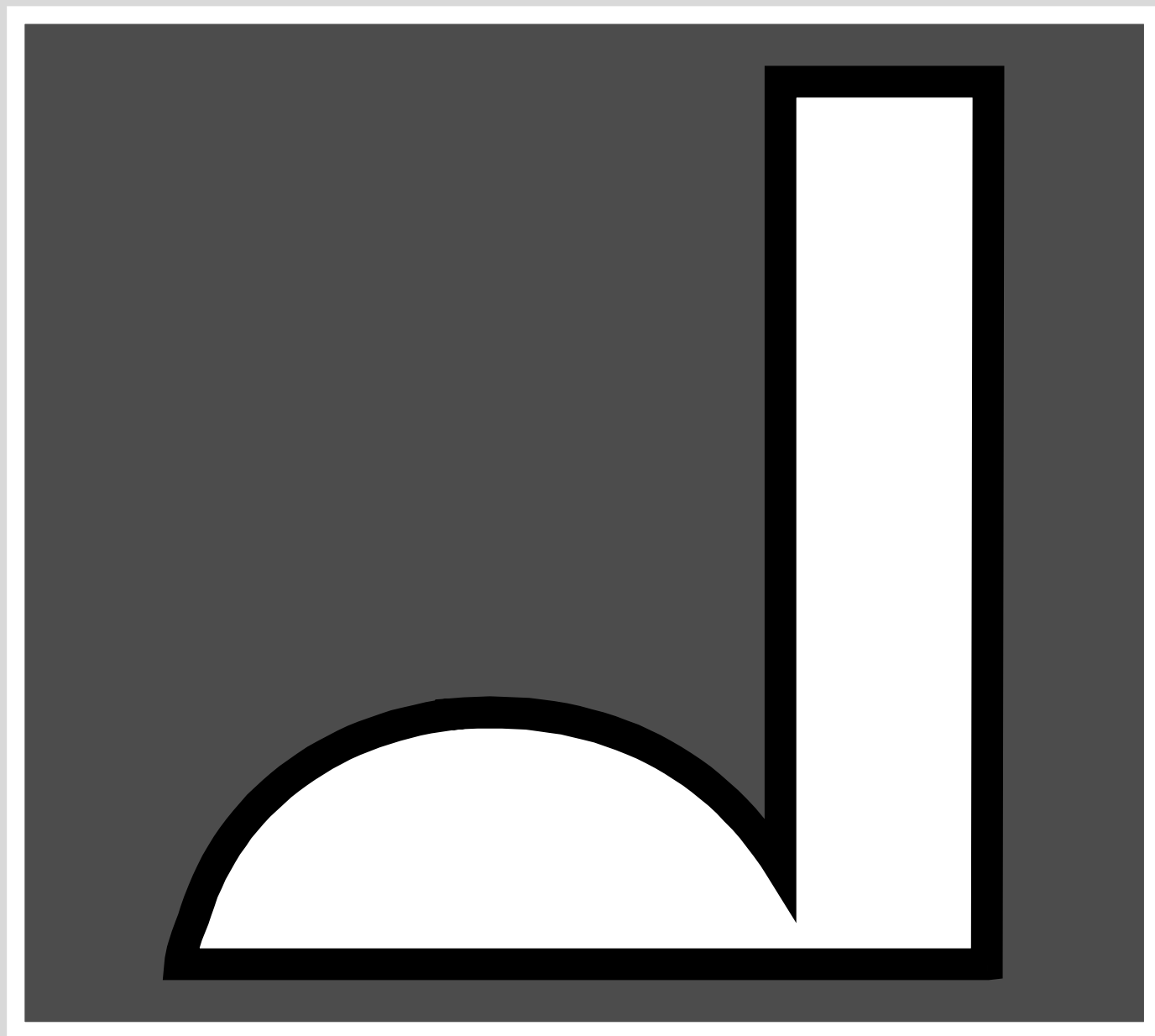




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - Nº 061 - TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 124, de 2001, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio AM Show Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo.	09187
Nº 125, de 2001, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Cidade Alta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.....	09187
Nº 126, de 2001, que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação AM Produções e Eventos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Coari, Estado do Amazonas.....	09187
Nº 127, de 2001, que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação AM Produções e Eventos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Alvarães, Estado do Amazonas.	09188
Nº 128, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Belo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Manaus, Estado do Amazonas...	09188
Nº 129, de 2001, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Assistencial, Educacional e Cultural Áudio para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na localidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo.....	09188
Nº 130, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Batataense Cultural – ABC a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Batatais, Estado de São Paulo.....	09188

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 51ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 14 DE MAIO DE 2001

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Parecer

Nº 320, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 117, de 2001 (nº 348/2001, na origem), do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome da Senhora Laurita Hilário Vaz, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo destinado a membro do Ministério Público, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Willian Andrade Patterson. 09189

2.2.2 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/15, de 2001 (nº 39/2001, na origem), de 8 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento da certidão de trânsito em julgado e do acórdão pro-

ferido por aquela Corte, nos autos da Ação Originária nº 232, que declarou incidentalmente a inconstitucionalidade de dispositivos normativos do Estado de Pernambuco. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.. 09191

Arquivamento, sem interposição de recurso em contrário, dos Avisos nºs 25, 59 e 88 de 2000 (nºs 485, 1.683 e 2.835/2000, na origem, respectivamente), do Tribunal de Contas da União. 09191

2.2.3 – Ofícios

Nº 691/2001, de 2 do corrente, da Liderança do Bloco Parlamentar PFL/PST, na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista, destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.144, de 27 de abril de 2001. 09191

Nº 708/2001, de 10 do corrente, da Liderança do Bloco Parlamentar PFL/PST, na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista, destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.146-1, de 4 de maio de 2001. . 09192

Nº 109/2001, de 11 do corrente, do Deputado Fernando Gabeira, de substituição de membro na Comissão Mista, destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.146-1, de 4 de maio de 2001. 09192

Nº 114/2001, de 8 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista incumbida de examinar a Medida Provisória nº 2.144, de 27 de abril de 2001. 09192

2.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Considerações sobre a Medida Provisória nº 2.145, de 2001, que extinguiu a Sudam e a Sudepe, para criação da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA, e da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE. 09192

SENADOR HUGO NAPOLEÃO – Registro de sua participação na 3ª Cúpula das Américas, entre os dias 19 e 22 de abril, em Quebec, no Canadá. 09197

SENADOR RENAN CALHEIROS – Justificativas a requerimento de convocação de autoridades governamentais ligadas ao setor energético, perante a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, para esclarecimentos sobre as causas da crise no setor. 09200

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Críticas à possibilidade de aumento das tarifas de energia elétrica, como alternativa para a contenção do consumo. 09203

SENADOR ALVARO DIAS – Considerações sobre a crise do setor de energia elétrica, posicionando-se contrariamente à privatização das empresas que atuam no ramo. 09206

SENADOR PEDRO SIMON – Críticas à liberação de recursos orçamentários pelo Governo Federal, em troca de retirada de assinaturas do requerimento para criação da CPI da Corrupção. 09210

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Regozijo pela realização de diversos empreendimentos para geração de energia elétrica no Estado do Tocantins. 09217

2.2.5 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2001, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que dá nova redação aos arts. 187, 212, 458, 480, 481, 491 e 492 da Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 09219

2.2.6 – Ofícios

Nº 376/2001, de 10 do corrente, do Senador Moreira Mendes, solicitando a republicação do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2001, de sua autoria, lido na sessão do dia 9 do corrente, pelo fato de constatar erro de redação. Deferido. O projeto retorna à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. 09222

2.2.7 – Discurso do Expediente (Continuação)

SENADORA MARINA SILVA – Destaque para o trabalho desenvolvido pelo sistema de comunicação do Senado, promovendo a interação da sociedade com o Legislativo. 09224

2.2.8 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Elogios à atuação da Caixa Econômica Federal no atendimento à classe trabalhadora e à população carente. 09225

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Solicitação de revisão, pelas autoridades dos Estados Unidos, da não adesão ao Acordo de Kyoto, celebrado no Japão em 1997, com o objetivo de reduzir a emissão de dióxido de carbono. 09227

SENADOR MAURO MIRANDA – Reivindicação por melhores condições de trabalho e remuneração aos policiais e bombeiros militares do Estado de Goiás. 09229

2.2.9 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, terça-feira, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 09230

2.3 – ENCERRAMENTO

3 – RETIFICAÇÃO

Ata da 40ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 24 de abril de 2001 (Publicada no DSF, de 25 de abril de 2001). 09232

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 909 a 919, de 2001. 09233

Nº 920, de 2001, referente ao servidor Silvío Hauagen Soares. 09238

Nº 921, de 2001, referente à servidora Maria Lúcia Barreto Guimarães. 09239

5 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de "Rádio AM Show Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de março de 1999, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de "Rádio AM Show Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de maio de 2001. –
Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 2001

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Empresa de Radiodifusão Cidade Alta Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 94, de 13 de março de 1998, que renova por dez anos, a partir de 27 de junho de 1996, a permissão outorgada a "Empresa de Radiodifusão Cidade Alta Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de maio de 2001. –
Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 126, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão a "Sistema de Comunicação AM Produções e Eventos Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Coari, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 282, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão a "Sistema de Comunicação AM Produções e Eventos Ltda." para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Coari, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de maio de 2001. –
Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal,

nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 127, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão a "Sistema de Comunicação AM Produções e Eventos Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Alvarães, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 283, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão a "Sistema de Comunicação AM Produções e Eventos Ltda." para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Alvarães, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a "Associação Rádio Comunitária Belo Horizonte" a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Manaus, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 115, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a "Associação Rádio Comunitária Belo Horizonte" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal,

nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 2001

Aprova o ato que outorga concessão a "Fundação Assistencial, Educacional e Cultural Áudio" para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na localidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1999, que outorga concessão a "Fundação Assistencial, Educacional e Cultural Áudio" para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na localidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 130, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a "Associação Batataense Cultural – ABC" a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Batatais, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 222, de 17 de dezembro de 1999, que autoriza a "Associação Batataense Cultural – ABC" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Batatais, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 51ª Sessão Não Deliberativa em 14 de maio de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Antonio Carlos Valadares

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER Nº 320, de 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 117, de 2001, (nº 348/2001, na origem), do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome da Senhora Laurita Hilário Vaz, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo destinado a membro do Ministério Público, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro William Andrade Patterson.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 9-5-2001, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Íris Rezende (em anexo), sobre a Mensagem nº 117, de 2001, do Presidente da República, opinou pela aprovação da escolha da Senhora Laurita Hilário Vaz, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo destinado a membro do Ministério Público, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro William Andrade Patterson.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Íris Rezende**, Relator – **Roberto Requião** – **Gerson Camata** – **Sérgio Machado** – **Osmar Dias** – **Jefferson Péres** – **Romeu Tuma** – **Francelino Pereira** – **Pedro Simon** – **Bello Parga** – **Maria do Carmo Alves** – **Nulo** – **Antônio Carlos Magalhães** – **José Agripino Maia** – **Maguito**

Vilela – José Eduardo Dutra – Heloísa Helena – Ademir Andrade – Casildo Maldaner.

Relator: Senador **Íris Rezende**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dentro da competência que lhe é atribuída pelo art. 101, inciso II, nº 9, do Regimento Interno do Senado Federal, recebe, para opinar, mensagem do Excentíssimo Senhor Presidente da República, da qual consta indicação do nome da Doutora Laurita Hilário Vaz, do Ministério Público Federal, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, em vaga destinada a membro do Ministério Público e decorrente da aposentadoria do Ministro William Andrade Patterson.

De acordo com o art. 52, inciso III, alínea a, da Carta Magna, combinado com o parágrafo único, inciso II, do art. 104, compete, privativamente, ao Senado Federal aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

O nome da Doutora Laurita Hilário Vaz, membro do Ministério Público Federal, indicado para exercer o elevado cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, honra e enriquece as letras jurídicas nacionais, como se pode ver no **curriculum vitae** reproduzido, em síntese, a seguir.

Atividades Profissionais

Advocacia e Docência

– Professora, Diretora e Secretária Geral de Escolas de 1º e 2º Graus, da cidade de Trindade – GO, de 27-5-69 a 31-10-78;

– Exercício da Advocacia em Comarcas do Estado de Goiás de 1º-8-76 a 1º-10-78;

– Professora de Prática Forense Supervisionada II (área penal) e de Direito Processual Penal na Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília – Uniceub, desde 1º-8-95;

– Professora de Execução Penal no curso de Pós-Graduação **lato sensu** promovido pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no segundo semestre de 1998, sob a coordenação da Universidade de Brasília – UnB;

– Professora de Direito Penal de aperfeiçoamento e atualização promovido pela Escola Superior da Magistratura do Trabalho no primeiro semestre de 1999;

– Professora de Direito Processual Penal no Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB desde janeiro de 2001.

Habilitação em Concursos Públicos Federais e Estaduais

– Professora do Ensino Primário da rede pública do Estado de Goiás em 1968;

– Auxiliar de Contabilidade do IPASE em 1973 – Concurso Público Federal;

– Contadora do IPASE em 1973 – Concurso Público Federal;

– Promotora de Justiça do Estado de Goiás, tendo exercido suas atribuições em Comarcas do interior (1ª 2ª e 3ª entrâncias) e na 31ª Promotoria de Goiânia, no período de 21-11-78 a 30-9-84.

Principais Atividades Institucionais no Ministério Público Federal

– Nomeada para o Cargo de Procuradora da República de 2ª Categoria em 1º-10-84, tendo sido designada para oficiar desde a sua posse junto ao Supremo Tribunal Federal, onde permaneceu até junho de 1989;

– Promovida ao Cargo de Procuradora da República em 7-3-88;

– Designada para oficiar, em caráter temporário, junto ao extinto Tribunal Federal de Recursos, nos processos remanescentes na Procuradoria-Geral da República, de 10-8-89 a 10-6-90 e de 3-4-91 a 27-4-92;

– Designada para oficiar junto à Justiça Federal e à Justiça do Trabalho de 1ª instância de 11-6-90 a 20-12-91;

– Designada para oficiar como Subprocuradora-Geral da República substituta nos processos da Quinta e Sexta Turmas do Superior Tribunal de Justiça de 15-5-91 a 30-6-91;

– Designada para exercer, em substituição, as funções de Subprocuradora-Geral da República no Superior Tribunal de Justiça, Quinta e Sexta Turmas, onde permaneceu atuando em decorrência de sucessivas designações até abril 2000;

– Designada, como representante do Ministério Público Federal, para Membro Suplente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, com efetiva participação;

– Designada, como representante do Ministério Público Federal, para Membro Titular do Conselho Penitenciário do Distrito Federal;

– Promovida ao cargo de Procuradora Regional da República, com lotação na Procuradoria Regional da 1ª Região, com efetivo exercício no cargo de Subprocuradora-Geral da República junto ao Superior Tribunal de Justiça, em 21-5-93;

– Designada para Membro efetivo da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral da República para o período de maio de 1994 a maio de 1996;

– Designada, como representante do Ministério Público Federal, para Membro suplente do Conselho Consultivo da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, de outubro de 1994 até a extinção do órgão;

– Eleita para presidir o Conselho Penitenciário do Distrito Federal no período de setembro de 1995 a setembro de 1997;

– Designada para integrar, como Membro suplente, a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal no período de abril de 1998 a abril de 2000;

– Designada para compor Comissão destinada a elaborar proposta de Política Criminal para o Distrito Federal em 21-5-98;

– Designada para presidir a Comissão Eleitoral e Apuradora, destinada às eleições da Nova Diretoria e Colégio de Delegados da Associação Nacional de Procuradores da República – ANPR em 23-3-99;

– Designada para presidir a Comissão Eleitoral e Apuradora, destinada à renovação parcial do Conselho Superior do Ministério Público Federal em 28-4-99;

– Promovida ao cargo de Subprocuradora-Geral da República em 10-4-2000;

– Designada para presidir a Comissão Eleitoral e Apuradora, destinada à renovação parcial do Conselho Superior do Ministério Público Federal em 12-4-2000;

– Designada para presidir a Comissão Eleitoral e Apuradora, destinada à escolha dos integrantes de listas sextuplas do Ministério Público Federal, para composição dos Tribunais Regionais Federais – 1ª e 2ª Regiões em 4-10-2000.

Ante o exposto, considerando a natureza da matéria em deliberação e com a convicção de que aqui já se encontram alinhados os elementos indispensáveis à apreciação pelos Senhores Senadores, é o que temos a relatar no presente processo.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Iris Rezende**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/15, de 2001 (nº 39/2001, na origem), de 8 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos da Ação Ordinária nº 232, que declarou incidentalmente a inconstitucionalidade dos seguintes dispositivos normativos do Estado de Pernambuco:

– arts. 3º, 5º e parágrafos, 6º, 7º e 8º, II, da Lei Complementar nº 9, de 1993;

– das expressões "e do Órgão Especial", constante do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 8.034, de 1979, com redação do art. 7º da Lei Complementar nº 9, de 1993;

– dos seguintes dispositivos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça daquele Estado, conforme a redação da Resolução nº 70, de 1993:

– das expressões "da Corte Especial", constantes do art. 3º;

– art. 8º, II;

– das expressões "a Corte Especial", constante do art. 8º, §§ 2º e 2º;

– art. 12, I e II;

– das expressões "as da Corte Especial", constantes do art. 28;

– das expressões "ou da Corte Especial", constantes do art. 34, I, "b", e no § 2º;

– das expressões "integrantes da Corte Especial", constante do art. 8º da Resolução nº 70, de 1993.

O Expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo das seguintes matérias:

– Aviso nº 25, de 2000 (485/2000, na origem), da Presidência da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 47, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Contagem – MG;

– Aviso nº 59, de 2000 (1.683/2000, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 218, de 2000, bem

como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima, na área de pessoal, abrangendo o período de 1º de janeiro de 1994 a 9 de agosto de 1996; e

– Aviso nº 88, de 2000 (2.835/2000, na origem), da Presidência da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 243, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a auditoria realizada na Fundação Estadual de Cultura do Amapá (Fundecap) relativa a procedimentos adotados nas áreas de convênios, acordos, ajustes, licitações, contratos, acompanhamento execução, pela administração estadual, de programas federais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 0691-L-PFL/2001

Brasília, 2 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PST que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.144, de 27 de abril de 2001, que "abre crédito extraordinário ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Nacional e do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, no valor global de R\$96.000.000,00, para os fins que especifica", em substituição aos anteriores indicados.

Efetivo:

Deputado Cleuber Carneiro

Deputado Sérgio Barcellos

Suplente:

Deputado Luiz Moreira

Deputado Pedro Bittencourt

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

OFÍCIO Nº 0708-L-PFL/2001

Brasília, 10 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PST que farão parte da Comissão Mista des-

tinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.146-1, de 4 de maio de 2001, que "cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências", em substituição aos anteriores indicados.

Efetivo:

Deputado Francisco Garcia

Deputado Jorge Khoury

Suplente:

Deputado Wilson Braga

Deputado Átila Lins

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

OFÍCIO Nº 109/2001 – 51ª LEGISLATURA

Brasília, 11 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Venho por meio deste indicar, em substituição a designação dessa Presidência, o Senhor Deputado Giovanni Queiroz (PDT/PA) para compor a Comissão Mista destinada a apreciar a MP nº 2146-1.

Agradeço e coloco-me à disposição.

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Deputado Federal (PV/RJ).

GLPMDB Nº 114/2001

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.144, de 27 de abril de 2001, que "abre crédito extraordinário ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Nacional e do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, no valor global de R\$96.000.000,00, para os fins que especifica", ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Carlos Bezerra

Senador Amir Lando

Suplentes

Senador Ney Suassuna

Senador Juvêncio da Fonseca.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Exª por cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um registro que considero extremamente importante.

No dia 2 de maio, pela Medida Provisória nº 2.145, o Presidente da República extinguiu a Sudam e a Sudene e criou a Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA) e a Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene).

Nessa medida provisória, alguns pontos são extremamente importantes. O primeiro deles é o art. 13, referente à ADA, que fala, tanto quanto o art. 33, que diz respeito à ADENE, da nomeação dos dirigentes das duas agências.

Art. 13. O Diretor-Geral e os demais Diretores serão nomeados pelo Presidente da República, sendo pelo menos um deles escolhido dentre servidores públicos federais.

§ 1º Os Diretores serão nomeados após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 52 da Constituição.

Então, a partir de agora, de acordo com a Medida Provisória 2.145, os dirigentes das duas agências de desenvolvimento, tanto a da Amazônia, quanto a do Nordeste, terão suas indicações aprovadas pelo Senado da República, o que é um fato extremamente auspicioso para que tenhamos condição de discutir um programa de desenvolvimento regional que realmente enfrente as desigualdades em nosso País. É um avanço em relação à escolha dos superintendentes da Sudam e da Sudene, que não passavam por esta Casa.

Art. 15. São competências da ADA:

"I – propor e coordenar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Amazônia,

sob supervisão do Ministério da Integração Nacional;

II – gerir o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia;

III – aprovar projetos a serem executados no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia;

IV – autorizar contratação e liberar recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, mediante proposição do agente operador;

V – auditar e avaliar os resultados da aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia.“

Aqui, também há um fato extremamente importante; a partir de agora haverá a obrigação da auditoria dos recursos dos Fundos específicos de desenvolvimento.

VI – implementar estudos e pesquisas destinados à identificação de potencialidades e vulnerabilidades sócio-econômicas ambientais e propor estratégias e ações compatíveis com o espaço regional;

VII – fortalecer as estruturas produtivas da região, a partir da mobilização do seu potencial;

VIII – promover ações voltadas ao desenvolvimento social na região;

IX – estruturar e implementar redes de informações e apoio às atividades produtivas;

X – promover a cooperação técnica, tecnológica e financeira com organismos nacionais ou internacionais, voltada à integração e ao desenvolvimento regional;

XI – elaborar estudos de viabilidade de projetos de integração e de desenvolvimento regional;

XII – implementar programas de capacitação gerencial, formação e qualificação de recursos humanos adequados ao mercado regional;

XIII – realizar estudos de ordenamento e gestão territoriais e avaliar impactos das ações de integração e de desenvolvimento da região, especialmente do ponto de vista ambiental; e

XIV – verificar a adequabilidade dos projetos à política de desenvolvimento regional.

.....

Art. 35. São competências da ADENE:

I – propor e coordenar a implantação do Plano de Desenvolvimento do Nordeste, sob supervisão do Ministério da Integração Nacional;

II – gerir o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste;

III – aprovar projetos a serem executados no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste;

IV – autorizar contratação e liberar recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, mediante proposição do agente operador;

V – auditar e avaliar os resultados da aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste;

VI – implementar estudos e pesquisas destinados à identificação de potencialidades e vulnerabilidades socioeconômicas e ambientais e propor estratégias e ações compatíveis com o espaço regional;

VII – fortalecer as estruturas produtivas da região, a partir da mobilização do seu potencial;

VIII – promover ações voltadas ao desenvolvimento social na região...

Sr. Presidente, registro a importância da ação do Governo Federal não só de extinguir a Sudene e a Sudam e avaliar qualquer tipo de irregularidade para punição de responsáveis, mas, sobretudo, de propor mecanismos importantes e modernos de desenvolvimento regional que venham a prover as regiões carentes, com apoio necessário, para que possam enquadrar-se no processo de auto-sustentação e autodesenvolvimento do nosso País.

Para finalizar, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que a medida provisória faça parte do meu pronunciamento, na íntegra.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.145, DE 2 DE MAIO DE 2001

Cría as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**CAPÍTULO I
DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**

**Seção I
Do Plano de Desenvolvimento da Amazônia**

Art. 1º O Plano de Desenvolvimento da Amazônia será plurianual e obedecerá as diretrizes gerais da política de desenvolvimento regional.

Art. 2º Para efeito desta Medida Provisória, a Amazônia abrange os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e a parcela do Estado do Maranhão que se situa a Oeste do Meridiano 44º de Longitude Oeste.

**Seção II
Do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia**

Art. 3º Fica criado o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, de natureza contábil, a ser gerido pela Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, com a finalidade de assegurar recursos para a realização de investimentos na Amazônia, nos termos desta Medida Provisória.

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá sobre a aplicação dos recursos, observado que a aplicação de parcela equivalente a dez por cento dos recursos de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 4º fica condicionada a compartilha de igual montante, de Estados e Municípios.

Art. 4º Constituem recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia:

- I - doações orçamentárias a conta de recursos do Tesouro Nacional;

II - eventuais resultados de aplicações financeiras dos seus recursos;

III - produto da alienação de valores imobiliários e dividendos de ações a ele vinculados; e

IV - outros recursos previstos em lei.

§ 1º No exercício de 2001, a alocação dos recursos de que trata o inciso I do caput será de R\$ 300.000.000,00 (trezentos e oito milhões de reais);

§ 2º No exercício de 2002, a alocação dos recursos de que trata o inciso I do caput será de R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais);

§ 3º A partir de 2003 e até o exercício de 2013, a alocação anual de recursos do Tesouro Nacional para o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia será equivalente ao valor da dotação referida no § 2º, atualizado pela variação acumulada da receita corrente líquida da União, na forma do regulamento.

§ 4º As disponibilidades financeiras do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia ficarão depositadas na Conta Única do Tesouro Nacional.

Art. 5º São dedutíveis do fôlego dos recursos de que trata o inciso I do caput do art. 4º as parcelas equivalentes às opções de incentivo fiscal relativas ao Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, exercidas pelas empresas, bem como quaisquer compromissos de recursos decorrentes de opções de incentivos fiscais no âmbito do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

Parágrafo único. Observado o disposto no caput, os recursos financeiros de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 4º serão repassados integralmente ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, na forma de dodecínimos mensais.

Art. 6º O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia terá como agentes operadores o Banco da Amazônia S.A. e outras instituições financeiras oficiais federais, a serem delimitadas em ato do Poder Executivo, que terão, dentre outras, as seguintes competências:

- I - fiscalizar e atestar a regularidade dos projetos sob sua condução; e
- II - propor a liberação de recursos financeiros para os projetos autorizados pela ADA.

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá sobre a remuneração do agente operador.

Art. 7º A participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia nos projetos de investimento será limitada a um percentual do valor das investições totais previstas para a implantação de projeto, conforme dispuser o regulamento.

Parágrafo único. A participação referida no caput será representada por debêntures convertíveis em ações, cujo exercício pela ADA fica limitado a cinquenta por cento da participação.

**Seção III
Do Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento da Amazônia**

Art. 8º O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia passará a denominar-se Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento da Amazônia e integrará a estrutura do Ministério da Integração Nacional.

Art. 9º Ao Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento da Amazônia compete:

- I - aprovar o Plano de Desenvolvimento da Amazônia e o Plano de Financiamento Plurianual;
- II - estabelecer diretrizes e prioridades para o financiamento do desenvolvimento regional;
- III - supervisionar a execução do Plano de Desenvolvimento da Amazônia e o cumprimento das diretrizes referidas no inciso II; e
- IV - aprovar o contrato de gestão da entidade responsável pela implementação do Plano de Desenvolvimento da Amazônia.

Art. 10 O Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento da Amazônia reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre, e extraordinariamente, na forma do regulamento.

**Seção IV
Da Agência de Desenvolvimento da Amazônia**

Art. 11 Fica criada a Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, de natureza autárquica, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com o objetivo de implementar políticas e viabilizar instrumentos de desenvolvimento da Amazônia.

§ 1º A ADA tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará.

§ 2º A área de atuação da ADA é a definida no art. 2º desta Medida Provisória.

Art. 12 A ADA será dirigida em regime de colegiado por uma diretoria composta de um Diretor-Geral e três Diretores.

§ 1º A organização básica e as competências das unidades serão estabelecidas em ato do Poder Executivo.

§ 2º Integrará a estrutura da ADA uma Procuradoria-Geral e uma Auditoria-Geral.

Art. 13 O Diretor-Geral e os demais Diretores serão nomeados pelo Presidente da República, sendo pelo menos um deles escolhido dentre servidores públicos federais.

§ 1º Os Diretores serão nomeados após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 52 da Constituição.

§ 2º O regulamento disporá sobre a forma de substituição dos Diretores em seus impedimentos.

Art. 14 Fica impedida de exercer cargo de direção da ADA a pessoa que, nos doze meses anteriores à data de sua indicação, tenha mantido qualquer um dos seguintes vínculos com empresa que tenha projeto a ela submetido ou por ela aprovado:

- I - participação direta como acionista ou sócio, com interesse superior a cinco por cento do capital social;
- II - administrador, gerente ou membro de conselho de administração ou fiscal; ou
- III - empregado, ainda que com contrato de trabalho suspenso.

Art. 15 São competências da ADA:

I - propor e coordenar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Amazônia, sob supervisão do Ministério da Integração Nacional;

II - gerir o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia;

III - aprovar projetos a serem executados no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia;

IV - autorizar contratação e liberar recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, mediante proposição do agente operador;

V - auditar e avaliar os resultados da aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia;

VI - implementar estudos e pesquisas destinados à identificação de potencialidades e vulnerabilidades sócio-econômicas ambientais e propor estratégias e ações compatíveis com o espaço regional;

VII - fortalecer as estruturas produtivas da região, a partir da mobilização do seu potencial;

VIII - promover ações voltadas ao desenvolvimento social na região;

IX - estruturar e implementar redes de informações e apoio às atividades produtivas;

X - promover a cooperação técnica, tecnológica e financeira com organismos nacionais ou internacionais, voltada à integração e ao desenvolvimento regional;

XI - elaborar estudos de viabilidade de projetos de integração e de desenvolvimento regional;

XII - implementar programas de capacitação gerencial, formação e qualificação de recursos humanos adequados ao mercado regional;

XIII - realizar estudos de ordenamento e gestão territorial, e avaliar impactos das ações de integração e de desenvolvimento regional, especialmente do ponto de vista ambiental; e

XIV - verificar a adequabilidade dos projetos à política de desenvolvimento regional.

Art. 16 Compõe a Diretoria Colegiada:

- I - exercer a administração da ADA;
- II - editar normas sobre matéria de competência da ADA;
- III - aprovar o regimento interno da ADA;
- IV - cumprir e fazer cumprir as diretrizes e proposições aprovadas pelo Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento da Amazônia;
- V - verificar a compatibilidade dos projetos com o Pl. de Desenvolvimento da Amazônia e com as diretrizes e prazos estabelecidas pelo Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento da Amazônia;
- VI - aprovar e autorizar a contratação de projetos a ser executados com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia;
- VII - encaminhar à proposta de orçamento da ADA Ministério da Integração Nacional;
- VIII - encaminhar os relatórios de gestão e os demonstrativos contábeis da ADA aos órgãos competentes;
- IX - autorizar a divulgação de relatórios sobre as atividades da ADA;
- X - decidir pela venda, cessão ou aluguel de bens integrantes do patrimônio da ADA;
- XI - emitir e aplicar as sanções previstas na legislação;
- XII - conhecer e fazer pedidos de reconsideração dos casos de membros da Diretoria.

§ 1º A Diretoria Colegiada reunir-se-á com a presença pelo menos três Diretores, dentre eles o Diretor-Geral, e deliberará por maioria simples de votos.

§ 2º As decisões relacionadas com as competências insonoras da ADA serão tomadas pela Diretoria Colegiada.

Art. 17. Compete ao Diretor-Geral da ADA:

- I - exercer a sua representação legal;
- II - presidir as reuniões da Diretoria Colegiada;
- III - cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria Colegiada;
- IV - decidir, ad referendum da Diretoria Colegiada, os estótes de urgência;
- V - decidir, em caso de empate, nas deliberações da Diretoria Colegiada;
- VI - nomear e exonerar servidores;
- VII - prover os cargos em comissão e as funções de confiança;
- VIII - admitir empregados e requisitar e demitir empregados e servidores;
- IX - aprovar editais de licitação e homologar adjudicações;
- X - encaminhar ao Ministério da Integração Nacional a proposta de orçamento da ADA;
- XI - autorizar a contratação de serviços de terceiros, na forma da legislação específica;
- XII - assinar contratos, acordos e convênios, previamente aprovados pela Diretoria Colegiada; e
- XIII - ordenar despesas e praticar os atos de gestão necessários ao alcance dos objetivos da ADA.

Art. 18. Constituem receitas da ADA:

- I - dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral da União;
- II - transferências do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, equivalente a dois por cento do valor de cada liberação de recursos, a título de remuneração pela gestão daquele Fundo; e
- III - quaisquer outras receitas não especificadas nos incisos I e II.

Art. 19. A administração da ADA será regida por contrato de gestão, firmado pelo Ministro de Estado da Integração Nacional e pelo Diretor-Geral, previamente aprovado pelo Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento da Amazônia.

Parágrafo único. O contrato de gestão estabelecerá os parâmetros para a administração interna da ADA, bem assim os indicadores que permitam avaliar, objetivamente, a sua atuação administrativa e o seu desempenho.

Art. 20. O descumprimento injustificado do contrato de gestão poderá implicar a exoneração do Diretor-Geral, pelo Presidente da República, mediante solicitação do Ministro de Estado da Integração Nacional.

CAPÍTULO II DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Seção I Do Plano de Desenvolvimento do Nordeste

Art. 21. O Plano de Desenvolvimento do Nordeste será plurianual e obedecerá às diretrizes gerais da política de desenvolvimento regional.

Art. 22. Para efeito desta Medida Provisória, o Nordeste abrange os Estados do Maranhão, Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

Seção II Do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste

Art. 23. Fica criado o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, de natureza contábil, a ser gerido pela Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, com a finalidade de assegurar recursos para a realização de investimentos no Nordeste, nos termos desta Medida Provisória.

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá sobre a aplicação dos recursos, observado que:

- I - no mínimo três por cento serão destinados a projetos localizados no Estado do Espírito Santo; e
 - II - a aplicação de parcela equivalente a dez por cento dos recursos de que tratam os §§ 1º e 3º do art. 24 ficará condicionada a contrapartida, de igual montante, de Estados e Municípios.
- Art. 24. Constituem recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste:
- I - dotações orçamentárias a conta de recursos do Tesouro Nacional;
 - II - eventuais resultados de aplicações financeiras dos seus recursos;
 - III - produto da alienação de valores mobiliários e dividendos de ações a ele vinculados; e
 - IV - outros recursos previstos em lei.

§ 1º No exercício de 2001, a alocação dos recursos de que trata o inciso I do caput será de R\$ 462.000.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões de reais).

§ 2º No exercício de 2002, a alocação dos recursos de que trata o inciso I do caput será de R\$ 660.000.000,00 (seiscentos e sessenta milhões de reais).

§ 3º A partir de 2003 e até o exercício de 2013, a alocação anual de recursos do Tesouro Nacional para o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste será equivalente ao valor da doação referida no § 2º, atualizada pela variação acumulada da receita corrente líquida da União, na forma do regulamento.

§ 4º As disponibilidades financeiras do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste ficarão depositadas na Conta Única do Tesouro Nacional.

Art. 25. São dedutíveis do repasse dos recursos de que trata o inciso I do caput do art. 24, as parcelas equivalentes às opções de incentivo fiscal, relativas ao Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, exercidas pelas empresas, bem como quaisquer comprometimentos de recursos decorrentes de opções de incentivos fiscais no âmbito do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR.

Parágrafo único. Observado o disposto no caput, os recursos financeiros de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 24 serão repassados integralmente ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, na forma de diodécimos mensais.

Art. 26. O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste terá como agentes operadores o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e outras instituições financeiras oficiais federais, a serem definidas em ato do Poder Executivo, que terão, dentre outras, as seguintes competências:

- I - fiscalizar e atestar a regularidade dos projetos sob sua condução; e
- II - propor a liberação de recursos financeiros para os projetos autorizados pela ADENE.

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá sobre a remuneração do agente operador.

Art. 27. A participação do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste nos projetos de investimento será limitada a um percentual do valor das investições totais previstas para a implantação do projeto, conforme dispuser o regulamento.

Parágrafo único. A participação referida no caput será representada por debêntures conversíveis em ações, cujo exercício pela ADENE fica limitado a cinquenta por cento da participação.

Seção III Do Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento do Nordeste

Art. 28. O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste passa a denominar-se Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento do Nordeste e integrará a estrutura do Ministério da Integração Nacional.

Art. 29. Ao Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento do Nordeste compete:

- I - aprovar o Plano de Desenvolvimento do Nordeste e o Plano de Financiamento Plurianual;
- II - estabelecer diretrizes e prioridades para o financiamento do desenvolvimento regional;
- III - supervisionar a execução do Plano de Desenvolvimento do Nordeste e o cumprimento das diretrizes referidas no inciso II; e
- IV - aprovar o contrato de gestão da entidade responsável pela implementação do Plano de Desenvolvimento do Nordeste.

Art. 30. O Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento do Nordeste reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre, e, extraordinariamente, na forma do regulamento.

Seção IV Da Agência de Desenvolvimento do Nordeste

Art. 31. Fica criada a Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, de natureza autárquica, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com o objetivo de implementar políticas e viabilizar instrumentos de desenvolvimento do Nordeste.

§ 1º A ADENE tem sede e foro na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

§ 2º A área de atuação da ADENE é a compreendida pelos Estados da Região Nordeste, pelo Estado do Espírito Santo e pelas regiões e Municípios do Estado de Minas Gerais de que tratam as Leis nºs 1.348, de 30 de fevereiro de 1951, 6.218, de 7 de julho de 1975, e 9.690, de 15 de julho de 1998.

Art. 32. A ADENE será dirigida em regime de colegialdo por uma diretoria composta de um Diretor-Geral e três Diretores.

§ 1º A organização básica e as competências das entidades serão estabelecidas em ato do Poder Executivo.

§ 2º Integrará a estrutura da ADENE uma Procuradora-Geral e uma Auditora-Geral.

Art. 33. O Diretor-Geral e os demais Diretores serão nomeados pelo Presidente da República, sendo pelo menos um deles escolhido dentre servidores públicos federais.

§ 1º Os Diretores serão nomeados após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea "P" do inciso III do art. 52 da Constituição.

§ 2º O regulamento disporá sobre a forma de substituição dos Diretores em seus impedimentos.

Art. 34. Fica impedida de exercer cargo de direção da ADENE a pessoa que, nos doze meses anteriores à data de sua indicação, tenha mantido qualquer um dos seguintes vínculos com empresa que tenha projeto a ela submetido ou por ela aprovado:

- I - participação direta como economista ou sócio, com interesse superior a cinco por cento do capital social;
- II - administrador, gerente ou membro de conselho de administração ou fiscal; ou
- III - empregado, ainda que com contrato de trabalho suspenso.

Art. 35. São competências da ADENE:

- I - propor e coordenar a implantação do Plano de Desenvolvimento do Nordeste, sob supervisão do Ministério da Integração Nacional;
- II - gerir o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste;
- III - aprovar projetos a serem executados no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste;
- IV - autorizar contratação e liberar recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, mediante proposição do agente operador;
- V - auditar e avaliar os resultados da aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste;
- VI - implementar estudos e pesquisas destinados à identificação de potencialidades e vulnerabilidades sócio-econômicas e ambientais e propor estratégias e ações compatíveis com o espaço regional;
- VII - fortalecer as estruturas produtivas da região, a partir da mobilização do seu potencial;
- VIII - promover ações voltadas ao desenvolvimento social na região;
- IX - estruturar e implementar redes de informações em apoio às atividades produtivas;
- X - promover a cooperação técnica, tecnológica e financeira com organismos nacionais ou internacionais, voltada à integração e ao desenvolvimento regional;
- XI - elaborar estudos de viabilidade de projetos de integração e desenvolvimento regional;
- XII - implementar programas de capacitação gerencial, e formação e qualificação de recursos humanos adequados ao mercado regional;
- XIII - realizar estudos de ordenamento e gestão territorial e avaliar impactos das ações de integração e desenvolvimento regional, especialmente do ponto de vista ambiental; e
- XIV - verificar a adequabilidade dos projetos à política de desenvolvimento regional.

Art. 36. Compete à Diretoria Colegiada:

- I - exercer a administração da ADENE;
- II - editar normas sobre matérias de competência da ADENE;
- III - aprovar o regimento interno da ADENE;
- IV - cumprir e fazer cumprir as diretrizes e propostas aprovadas pelo Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento do Nordeste;
- V - verificar a compatibilidade dos projetos com o PDI de Desenvolvimento do Nordeste e com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento do Nordeste;
- VI - aprovar e autorizar a contratação de projetos a serem executados com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste;
- VII - encaminhar a proposta de orçamento da ADENE ao Ministério da Integração Nacional;
- VIII - encaminhar os relatórios de gestão e os demais trabalhos contábeis da ADENE aos órgãos competentes;
- IX - autorizar a divulgação de relatórios sobre as atividades da ADENE;
- X - decidir pela venda, cessão ou aluguel de bens integrantes do patrimônio da ADENE;
- XI - notificar e aplicar as sanções previstas na legislação;
- XII - conhecer e julgar pedidos de reconsideração e crises de membros da Diretoria.

§ 1º A Diretoria Colegiada reunir-se-á com a presença, pelo menos, três Diretores, dentre eles o Diretor-Geral, e delibere por maioria simples de votos.

§ 2º As decisões relacionadas com as competências atribuídas à ADENE serão tomadas pela Diretoria Colegiada.

Art. 37. Compete ao Diretor-Geral da ADENE:

- I - exercer a sua representação legal;

II - presidir as reuniões da Diretoria Colegiada;

III - cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria Colegiada;

IV - decidir, *ad referendum* da Diretoria Colegiada, as questões de urgência;

V - nomear e exonerar servidores;

VI - prover os cargos em comissão e as funções de confiança;

VII - decidir, em caso de empate, nas deliberações da Diretoria Colegiada;

VIII - admitir empregados e requisitar e demitir empregados e servidores;

IX - aprovar editais de licitação e homologar adjudicações;

X - encaminhar ao Ministério da Integração Nacional a proposta de orçamento da ADENE;

XI - autorizar a contratação de serviços de terceiros, na forma da legislação específica; e

XII - assinar contratos, acordos e convênios, ordenar despesas e praticar os atos de gestão necessários ao alcance dos objetivos da ADENE.

Art. 38. Constituem receitas da ADENE:

I - dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral da União;

II - transferência do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, equivalente a dois por cento do valor de cada liberação de recursos, a título de remuneração pela gestão daquele Fundo; e

III - quaisquer outras receitas não especificadas nos incisos I e II.

Art. 39. A administração da ADENE será regida por contrato de gestão, firmado pelo Ministro de Estado da Integração Nacional e pelo Diretor-Geral, previamente aprovado pelo Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento do Nordeste.

Parágrafo único. O contrato de gestão estabelecerá os parâmetros para a administração interna da ADENE, bem assim os indicadores que permitam avaliar, objetivamente, a sua atuação administrativa e o seu desempenho.

Art. 40. O descumprimento injustificado do contrato de gestão poderá implicar a exoneração do Diretor-Geral, pelo Presidente da República, mediante solicitação do Ministro de Estado da Integração Nacional.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41. Ficam extintas a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

§ 1º Observado o disposto nos arts. 9º, 15, 29 e 35, as competências atribuídas pela legislação à SUDAM e à SUDENE e aos seus respectivos Conselhos Deliberativos ficam transferidas para a União.

§ 2º A União sucederá a SUDAM e a SUDENE nos seus direitos e obrigações.

§ 3º Ficam transferidas para a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a responsabilidade pela administração e pagamento de inativos e pensionistas da SUDAM e da SUDENE.

§ 4º Os quadros de servidores, os cargos em comissão e as funções gratificadas da SUDAM e da SUDENE ficam transferidos para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 5º Compete ao Ministério da Integração Nacional:

I - a análise, a aprovação e as demais providências relativas à prestação de contas decorrentes dos convênios ou instrumentos similares firmados pela SUDAM e pela SUDENE;

II - a administração dos projetos em andamento na SUDAM e na SUDENE, relacionados com os respectivos Fundos de Investimento;

III - o inventário e a administração dos bens e direitos da SUDAM e da SUDENE; e

IV - o exercício das demais atribuições legais da SUDAM, da SUDENE e dos respectivos Conselhos Deliberativos.

Art. 42. A instalação da ADA e da ADENE e o início do exercício de suas competências dar-se-ão a partir da publicação das respectivas estruturas regimentais em atos do Presidente da República.

Parágrafo único. Enquanto não instaladas a ADA e a ADENE, a União exercerá as competências estabelecidas nos arts. 15 e 35 desta Medida Provisória.

Art. 43. A ADA e a ADENE poderão requisitar, com ônus, servidores e empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal.

Parágrafo único. Durante os primeiros vinte e quatro meses subsequentes à sua instalação, a ADA e a ADENE poderão complementar a remuneração do servidor ou empregado público requisitado, até o limite da remuneração do cargo efetivo ou emprego permanente ocupado no órgão ou na entidade de origem, quando a requisição implicar redução dessa remuneração.

Art. 44. A Advocacia-Geral da União representará a ADA e a ADENE nos processos judiciais em que estas forem parte ou interessadas, até a implantação de suas respectivas Procuradorias-Gerais.

Art. 45. O Ministério da Integração Nacional e a Advocacia-Geral da União promoverão, no prazo máximo de cento e vinte dias, levantamento dos processos judiciais em curso, em que a SUDAM e a SUDENE figurem como parte.

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, consignadas à SUDAM e à SUDENE, relativas à despesa referida no § 3º do art. 41 desta Medida Provisória, bem como àquelas relativas ao pagamento de benefícios aos servidores e encargos sociais correspondentes, para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, mantida a mesma classificação orçamentária, expressa por categoria de programação em seu menor nível, observado o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 10.171, de 2001, consignadas à SUDAM e à SUDENE, para o Ministério da Integração Nacional, para a ADA e para a ADENE, mantida a mesma classificação orçamentária, expressa por categoria de programação em seu menor nível, observado o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 9.995, de 2000, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 48. Enquanto não dispuser de qualificação técnica para análise de viabilidade econômico-financeira de projetos e avaliação de risco dos tomadores, a ADA e a ADENE firmarão convênio ou contrato com entidades federais detentoras de reconhecida experiência naquelas matérias.

Parágrafo único. Ato do Chefe do Poder Executivo reconhecerá, por proposta do Ministro de Estado da Integração Nacional, a qualificação das Agências para o exercício da competência a que se refere o caput.

Art. 49. Os beneficiários de projetos aprovados e em implantação, desde que atendidas as condições específicas de cada Fundo ou linha de financiamento, poderão optar pela sistemática:

I - de investimento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste; ou

II - de financiamento dos Fundos Constitucionais do Norte e Nordeste ou de outras linhas de financiamento a cargo de instituições financeiras federais.

Parágrafo único. As programações orçamentárias anuais dos Fundos de que trata o inciso II contemplarão dotações destinadas ao atendimento do disposto neste artigo.

Art. 50. Ficam revogados:

I - o art. 34 da Lei nº 3.995, de 14 de dezembro de 1961;

II - os arts. 19 a 23 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963;

III - os arts. 17 a 24 da Lei nº 4.869, de 1º de dezembro de 1965;

IV - a alínea "b" e os §§ 1º a 15 do art. 7º da Lei nº 5.174, de 27 de outubro de 1966;

V - os arts. 38 a 43 da Lei nº 5.508, de 11 de outubro de 1968;

VI - os §§ 1º a 7º do art. 1º, os arts. 2º, 4º, 5º, 15 e 16 do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969;

VII - os arts. 1º, 2º, 4º, 5º e 6º do Decreto-Lei nº 880, de 18 de setembro de 1969;

VIII - o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.267, de 12 de abril de 1973;

IX - o Decreto-Lei nº 1.345, de 19 de setembro de 1974;

X - as alíneas "a", "b" e "g" do parágrafo único do art. 1º, e a alínea "a" do inciso I e o inciso V do art. 11 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974;

XI - o Decreto-Lei nº 1.653, de 27 de dezembro de 1978;

XII - os arts. 1º e 3º do Decreto-Lei nº 1.734, de 20 de dezembro de 1979;

XIII - o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.089, de 27 de dezembro de 1983;

XIV - o Decreto-Lei nº 2.250, de 26 de fevereiro de 1985;

XV - a Lei nº 7.918, de 7 de dezembro de 1987;

XVI - o inciso III do art. 12 do Decreto-Lei nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987;

XVII - a alínea "a" do inciso IV do art. 1º da Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990;

XVIII - o inciso I do art. 1º da Lei nº 8.167, de 16 de abril de 1991;

XIX - o § 1º do art. 2º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; e

XX - o art. 18 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e a alínea "b" do art. 1º do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, ressalvado o direito previsto no art. 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, para as pessoas que já o tenham exercido, até o final do prazo previsto para a implantação de seus projetos, desde que estejam em situação de regularidade, cumpridos todos os requisitos previstos e os cronogramas aprovados.

Art. 51. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de maio de 2001; 180ª da Independência e 113ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan,
Murtos Tavares,
Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Senador Romero Jucá, V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Hugo Napoleão, por vinte minutos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tive a oportunidade de, dos dias 19 a 22 de abril, integrar a comitiva presidencial que participou da 3ª Cúpula das Américas, em Quebec, Canadá. Participaram também da Comitiva o Ministro das Relações Exteriores, Celso Lafer; o Ministro do Desenvolvimento, Alcides Tapias; Deputado Germano Rigotto, pelo PMDB do Rio Grande do Sul; Deputado Waldemir Moka, PMDB do Mato Grosso do Sul; Deputados Luis Carlos Heinze e Júlio Redecker, ambos pelo PPB do Estado do Rio Grande do Sul; o Deputado Feu Rosa, do PSDB do Espírito Santo; o Deputado Ronaldo Caiado, do PFL de Goiás; Marcos Cintra, do PFL de São Paulo; Aloizio Mercadante, do PT de São Paulo; e o Senador Pedro Piva.

Tivemos o ensejo de encontrar um ambiente extremamente interessante e novo e ouvir opiniões do Brasil e dos 34 países cujos chefes de Estado e de Governo se reuniram em Quebec. Verificamos que a opinião pública é dividida. Há os que apoiam e os que são contra – voltarei a isso no curso do meu pronunciamento.

Não custa lembrar que a 1ª Cúpula das Américas ocorreu em 1994, em Miami, Estados Unidos e a ela estiveram presentes o ex-Presidente e hoje Governador do Estado de Minas Gerais, Itamar Franco, e o Presidente eleito, Fernando Henrique Cardoso. A 2ª Cúpula se deu em 1998, em Santiago do Chile e a 3ª, a mais recente, em Quebec. Previu-se que os Ministros do Desenvolvimento se reunissem a cada seis meses. Já houve várias reuniões preparatórias. Da mesma maneira, estabeleceu-se que haverá grupos diferentes: para compras governamentais, para serviços, grupos de investimento, grupos de mercado, grupos de agricultura, grupos de subsídios, grupos "anti-dumping" e assim por diante.

Houve, em abril do mês passado, em Buenos Aires, República Argentina, a reunião preparatória da 3ª Cúpula das Américas. Consideramos ter sido o fato muito bom, porque o Brasil não queria encetar as negociações imediatamente. Precisava de um prazo para dar oportunidade, àqueles setores e empresas que estão contra, para prepararem-se, atualizarem-se e ficarem prontos para o início das atividades. Em Buenos Aires, ficou certo de que isso só ocorrerá

a partir de dezembro do ano de 2005. Portanto, foi permitida essa preparação a que fiz referência. Os métodos serão discutidos até 1º de abril de 2002 e as negociações começam no dia 15 de maio de 2002.

Questões ambientais e trabalhistas também estão envolvidas. Por exemplo, assistia a uma reunião em que o Ministro Celso Lafer teve a gentileza de convidar o Senador Pedro Piva e a mim mesmo para discutir com parlamentares republicanos e democratas dos Estados Unidos o andamento da Alca no Congresso Americano e vi o Embaixador do Brasil nos Estados Unidos, Rubens Barbosa, também presente, fazer uma alusão ao fato de que o processo é positivo sob o ponto de vista trabalhista – eis que se quer melhorar as condições de trabalho. Suponhamos que o mercado de trabalho de São Paulo, maior exportador de laranja do Brasil – como dizia o Embaixador – seja totalmente ocupado por pessoas que têm carteira de trabalho assinada, ou que, no mercado de Sergipe, também grande exportador de laranja, nem todos os trabalhadores sejam registrados ou habilitados em carteira. Nem por isso excluiremos as exportações brasileiras do setor.

Notei, de saída, que os republicanos estão mais acelerados, mais desejosos, e os democratas mais seguros. Também, nos Estados Unidos, há oposições. Os sindicatos – **Unions**, são totalmente contrários, pois têm medo da evasão do mercado de trabalho dos Estados Unidos para outros países, ou seja, temem a migração de mão-de-obra, não evidentemente dos cidadãos trabalhadores, mas do mercado trabalhador. Por isso seguram um pouco. Já os republicanos querem acelerar o processo, mas temem a parte relativa ao meio ambiente prevista no Tratado de Kyoto, no Japão, tanto que os Estados Unidos não assinaram o acordo porque as indústrias poluentes precisam continuar funcionando.

A situação nos Estados Unidos é extremamente delicada, embora, como governo, os Estados Unidos desejem acelerar.

O grande problema é não tanto na Câmara dos Deputados – **House of Representatives** –, mas no Senado Federal norte-americano, em que há a situação singular de o Partido Republicano e o Partido Democrata terem, cada um, 50 Senadores. Isso, naturalmente, obrigará ginásticas de negociações do governo do Presidente George Walker Bush com alguns Congressistas Senadores do Partido Democrata dos Estados Unidos.

O que está em jogo lá – e isso foi discutido – é o chamado "**fast-track**", ou percurso rápido, para o an-

damento e a aprovação dessa matéria. O “**fast-track**” passou agora a denominar-se também TPA - **Trade Promoting Authority**, para que, de um modo ou de outro, comece a haver o exame da ratificação ou não do tratado, sem a modificação de cláusulas contratuais. Sobre isso, estão debruçando-se os Congressistas norte-americanos. O tema está sendo discutido e conversado no exato momento.

Esse TPA – **Trade Promoting Authority** – está realmente na ordem do dia do exame nos Estados Unidos, e vai depender tudo da decisão do Congresso em torno do “**fast-track**”. Eu gostaria de dizer que as afirmações de que há um desejo de melhorias quanto às condições ambientais de trabalho correspondem, também, à necessidade da transparência que os países querem dar a todos os atos, e externar nas 4 línguas do continente – o inglês, o francês, o português e o espanhol – todos os documentos e todas as sessões terão tradução simultânea para as quatro línguas. Há – diz ia eu – equi pes que são prós e contras. Encontramos no Brasil, por exemplo, as indústrias têxteis, de sapatos, de celulose, o setor da agricultura, o da siderurgia, esses são extremamente favoráveis à Área de Livre Comércio das Américas (Alca); o setor de aviação, o automobilístico, o de comunicações, de TV, de petroquímica, já reagem um pouco, em virtude, talvez, de considerarem que o mercado americano é mais avassalador, sobretudo, num ponto a que vou fazer referência mais adiante, que é a questão das barreiras tributárias ou não tributárias que os Estados Unidos não deixam de manter para seus produtos.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Com muito prazer, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Nobre Líder Hugo Napoleão, era exatamente neste ponto que eu gostaria que V. Ex^a discorresse um pouco porque há uma corrente que entende que a Alca afetaria muito a capacidade de atrair investimentos estrangeiros, em geral, inclusive americanos, pois o Brasil é uma parte do interesse desses investimentos. E o que acontece? Para esses investimentos que não vêm para cá, temos a possibilidade de que haja uma espécie de sobrepujar a barreira, com a Tarifa Externa Comum, a chamada TEC. Conforme V. Ex^a sabe, com a Alca, a TEC de i xa de exis tir para os Estados Unidos e o Canadá, que são países importadores, no caso. E nesse instante, reduzirá o fluxo de investimentos americanos para o Brasil. Eu gostaria que V. Ex^a, Se-

nador Hugo Napoleão, que foi Ministro de Estado três vezes, e também Governador, fizesse uma análise, em profundidade, desse fato. No meu entendimento, qualquer antecipação da Alca de 2005, será um gra va me para nós. Por outro lado, há uma corrente, dentro do nosso próprio partido, capitaneada pelo Vice-Presidente Marco Maciel, que tem desenvolvido estudos nesse sentido, e V. Ex^a muito mais, conforme aborda agora. Quero cumprimentá-lo e deixar no ar essa interrogação para que V. Ex^a possa verificar se não haveria uma redução no fluxo de investimentos, não só americanos, mas também estrangeiros para nós. Para concluir, veja V. Ex^a que estes três países, sobretudo Estados Unidos e Canadá, detêm o maior PIB neste arco que será a Alca, a Área de Livre Comércio das Américas. Meus cumprimentos, Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Muito obrigado! V. Ex^a interpõe, por assim dizer, um assunto extremamente delicado.

Diria que as nossas preocupações, por exemplo, com as importações que fazemos dos Estados Unidos, têm fundamento com relação às barreiras tarifárias, e sobretudo as não tarifárias.

Os nossos produtos, em geral, são taxados à razão de 13%, 14% nas importações. E os produtos dos Estados Unidos só têm a taxa de 3%. Mas, em compensação, há as barreiras não tarifárias. Por exemplo: a exigência de invólucros e embalagens altamente sofisticadas, a exigência de condições sanitárias excepcionalmente boas e assim por diante. Nisso é que reside o problema, que os Estados Unidos não te rão nada a perder, em função das alíquotas que são baixas. Mas nós, realmente, e o Estado brasileiro perderemos na entrada de recursos oriundos dos impostos. É esse, Senador Bernardo Cabral, o fulcro, o âmago da questão, que é, em si, extremamente delicada.

De mais a mais, folheando a **Veja** de nº 1.699, sob o Título **A Alca Já Podia Estar Começando**, o economista Gustavo Franco, por exemplo, defende o início imediato das operações da Alca. Ele gostaria que houvesse sido ontem o início delas. Ele deixa bastante claro isso.

Não sei, mas, como eu disse, há uma observação extremamente interessante da jornalista Naomi Klein, colunista do diário inglês **The Guardian**, que diz que não existe uma voz homogênea que fale, pelo menos, pelos milhões de habitantes das Américas. E ela chega a mencionar que houve manifestações de rua. Eu as assisti e, infelizmente, delas fui vítima, em

Quebec, como os nossos companheiros. Voltando de um almoço oficial, jogaram bombas de gás lacrimogêneo. O vento mudou de direção e nos afetou a todos, e nós entramos chorando no hotel para o início das sessões da tarde, realmente, um efeito físico desagradável. Mas essa jornalista diz, inclusive em artigo sobre a Alca, que aqueles manifestantes não passam de "yuppies formados em universidades de Seattle", onde houve uma reunião, no ano passado, a respeito de meio ambiente.

Eu gostaria de dizer, acrescentando, que o que visa a Alca, em última análise, é a integração. Tivemos blocos como o do Mercosul, formado inicialmente pelo Brasil, a Argentina, o Uruguai e o Paraguai, com adesões da Bolívia e do Chile, posteriormente, e agora, da Venezuela; o Presidente Hugo Chávez comunicou ao Presidente Fernando Henrique Cardoso o desejo de estabelecer a sua entrada no Mercosul.

Mas o Mercosul visa apenas à questão do livre mercado. Já o NAFTA, formado pelos Estados Unidos, Canadá e México, é mais para o setor de investimentos. E a União Européia já é de mercados, de investimentos e de moeda, porque, a partir do Tratado de Maastricht, ficou certo que o Euro será a moeda única. Mas é indispensável dizer que o Presidente Fernando Henrique Cardoso foi extremamente feliz e elogiado por todos os Parlamentares de todos os partidos presentes, sem exceção, pela firmeza que demonstrou sobre a posição brasileira, quer dizer, se a ALCA for boa, estaremos com ela, não abrimos mão do Mercosul. Foi muito aplaudido o Presidente, seqüencialmente aplaudido pelo auditório composto, como dito, por 34 Chefes de Governo de Estado.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Meu caro Senador Hugo Napoleão, quero aplaudir o tema que V. Exª lança nesta tarde no Plenário, porque, sem dúvida alguma, é a discussão da Alca um tema extremamente importante para o futuro e cada vez será mais, no sentido de discutirmos a forma como o Brasil vai se enquadrar nessa questão. E V. Exª lembrou muito bem um ponto importante ao se referir ao pronunciamento firme do Presidente Fernando Henrique, no sentido de colocar algumas questões fundamentais para a soberania do País, questões sem o encaminhamento das quais o Brasil não entraria ou não discutiria a questão da Alca com mais detalhes. Gostaria de registrar que a posição do Presidente foi muito im-

portante porque, de certa forma, tranqüiliza todos os brasileiros no que diz respeito a questões fundamentais. Não podemos celebrar o acordo sem medir as conseqüências do investimento, das barreiras fitossanitárias, da questão dos produtos agrícolas, do aço brasileiro, do suco de laranja, enfim, de produtos importantes em nossa pauta de exportação e que sofrem restrições, inclusive no mercado americano. V. Exª pôde testemunhar de perto, pois participou do encontro representando o Senado brasileiro, a fala do Presidente Fernando Henrique Cardoso, demonstrando a forma como o Brasil está encaminhando a questão e a necessidade que teremos de discutir o tema nesta Casa de hoje em diante. É importante dizer que a Comissão de Assuntos Econômicos já criou uma subcomissão para tratar especificamente a questão da Alca. O pronunciamento de V. Exª, nesta tarde, é muito importante para alertar a Casa de que chegou a hora de discutirmos um assunto que diz respeito ao futuro do nosso País.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – V. Exª tem razão. A posição brasileira foi exatamente como mencionou. Temos que preservar alguns de nossos setores, inclusive a agricultura, que estará, sem dúvida alguma, bem representada em negociações que visam a proteger nossa produção.

Na sessão de abertura, falaram o Primeiro-Ministro Jean Chrétien, do Canadá, o Presidente do Chile, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Presidente de El Salvador, representando a América Central, e o Primeiro-Ministro das Bermudas, representando o Caribe. E, como disse, o Presidente foi extremamente firme ao adotar a posição brasileira.

Gostaria de salientar que, pelo acordo, há previsibilidade de um comitê de negociações comerciais, para criar novos grupos, se necessário; há a proteção feita para os pequenos Estados; há a defesa da integração dos padrões de vida das condições de trabalhadores; há a facilitação de negócios por meio de medidas aduaneiras; um comitê tripartite formado pelo BID, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, pela OEA e pela Comissão das Américas da ONU; há a idéia de se preservar o comércio eletrônico, para manter também as pequenas nações integradas no sistema **Internet**; há um interessante estudo para eliminação de subsídios; há um trabalho para se evitar o **dumping**; há medidas, como disse V. Exª, Senador Romero Jucá, sanitárias e fitossanitárias e há a previsibilidade de soluções de controvérsias.

O que quero dizer, Sr. Presidente, já caminhando para o final do meu pronunciamento, é que, sem

dúvida alguma, talvez este seja o maior, o mais amplo tratado internacional, por que nessas 34 nações haverá, quando efetivamente instituído esse tratado, 800 milhões de habitantes, com um PIB que estará em torno de US\$14 trilhões. Em 1999, pelos últimos dados oficiais, estava em quase US\$12 trilhões. É, afinal, um grande mercado que vai unir desde o estreito de Behring até o extremo sul, o cabo Horn.

Nesse esforço que estamos aqui analisando, quero dizer que assisti à entrevista coletiva do Presidente, às 18 horas do dia 21 de abril, sábado. Dela participou o Presidente da Colômbia, Andrés Pastrana, comunicando a prisão do traficante Fernandinho Beira-Mar naquele exato momento, na Colômbia.

De lá, o Presidente nos chamou para o coquetel oferecido aos Chefes de Estado e de Governo. E ocorreu algo interessantíssimo, que, há pouco, no plenário, dizia a meus pares. Sua Excelência apresentou o Ministro Celso Lafer, o Senador Pedro Piva e a mim ao Primeiro-Ministro Jean Chrétien. Tratavam-se com extrema cordialidade, não obstante a dificuldade entre a Embraer, de São Paulo, e a Bombardier, de Quebec, região a que pertence o Primeiro-Ministro. Mas, evidentemente, a não ser por sutilezas, eles mantiveram as boas relações, como têm os dois países. Inclusive, lá está, representando o Brasil, o Embaixador Henrique Vale Júnior, meu amigo de longa data. Ao ser apresentado, o Primeiro-Ministro disse ao Presidente Fernando Henrique: "Você é de São Paulo". Sua Excelência respondeu que sim. "O Ministro Celso Lafer é de São Paulo", sendo-lhe respondido que sim. "O Senador Pedro Piva é de São Paulo", e outro "sim" como resposta. "E o senhor?", perguntou apontando para mim. Respondi-lhe: "Não, sou do Nordeste, do Piauí, com muito orgulho". Ele disse: "Esse é que é um grande amigo nosso", por causa, justamente, da disputa existente no presente momento.

Tive oportunidade, então, de ouvir do Primeiro-Ministro canadense que ele tinha sido o primeiro a visitar o Presidente Fernando Henrique Cardoso no seu primeiro mandato. Portanto, eles se dão magnificamente bem. Além disso, interessou-se em saber o que era Piauí. Expliquei que, na linguagem indígena dos tupis, significava "rio dos peixes". E falei um pouco sobre a economia do meu Estado, que, aliás, a meu ver, será beneficiada nas exportações que faz de manga, de limão, com a entrada em vigor da Alca.

Sr. Presidente, não quero mais estender-me. Vejo que V. Ex^a já faz movimentar o pisca-alerta, demonstrando que o tempo está esgotado. Queria dizer,

apenas, que tive uma grande alegria por ter podido participar desse acontecimento, para melhorar os meus conhecimentos, que são parcos, mas ficaram aduzidos de novas informações.

Sr^{as} e Srs. Senadores, era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, em permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, gostaria apenas que V. Ex^a registrasse a minha presença, mas declino da minha inscrição.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, pelo prazo de 20 minutos, por permuta com o Senador Ademir Andrade.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última segunda-feira, abster-me de fazer um pronunciamento em virtude de informação, que tive, da decisão pública do Senhor Presidente da República de afastar a hipótese de punir com multas o consumidor na crise energética que se prenuncia.

Diante das repetidas insinuações dos técnicos – se é que podemos assim chamá-los, diante do quadro que estamos vivendo – para retomar a discussão da punição para o usuário, não posso, Sr. Presidente, deixar de me manifestar sinceramente sobre o assunto.

O tema é extremamente delicado. A população está apreensiva e, particularmente, aflige-me essa insistência em punir o consumidor, que não tem nenhuma responsabilidade sobre a situação atual. Então, Sr. Presidente, por que seria ele, o consumidor, punido? Creio que o cenário iminente, em pleno século XXI, de voltar às trevas, é motivo de estupefação, para usar, Sr. Presidente, um termo generoso. Temos um dado natural, intransponível, indiscutível mesmo, que é o baixo nível dos reservatórios, em virtude da escassez de chuvas nas Regiões Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste. Mas, Sr. Presidente, inegavelmente, também temos um fator determinante para a crise, que foi derivado da ausência de planejamento e da falta de investimentos para a expansão na geração e na transmissão de energia elétrica no País.

É claro que a inclusão de empresas de energia elétrica no Programa de Desestatização engessou esses órgãos. Alguns superavitários poderiam ter reinvestidos recursos próprios para que hoje não estivessemos na iminência da escuridão programada.

Igualmente, Sr. Presidente, deveríamos ter exigido nas privatizações investimentos privados no setor, seja na construção de termelétricas ou na ampliação de linhas de transmissão. Da mesma forma, deveria ter saído do papel a promessa de construção de 49 termelétricas. Os erros pretéritos foram abundantes.

O próprio Governo se orgulhava em demonstrar o nível de crescimento de consumo de energia na indústria para amparar os argumentos do crescimento econômico. Claro que era um fato, mas, se havia esse fato, Sr. Presidente, havia também a necessidade de investir para evitar um colapso, uma vez que a demanda se ampliava e a oferta, não.

Mas esta é uma situação que só pode ser reparada no futuro e imediatamente iniciarmos os investimentos e retirarmos as empresas geradoras do Programa de Privatização.

Sr. Presidente, convém examinarmos o quadro de hoje. Claro que temos a obrigação de localizar a origem ou as origens do problema, não só para identificar possíveis culpados, mas principalmente a fim de encontrar onde houve o erro e impedir sua reprodução no futuro.

Tenho lido várias sugestões de especialistas, muitas delas apropriadas. O próprio Governo mencionou a hipótese de eliminar impostos de lâmpadas fluorescentes poderia desde logo materializar a idéia. Muitos são os que sugerem uma campanha pesada incentivando a redução do consumo – e não tenho dúvidas, Sr. Presidente, de que a população responderia satisfatoriamente, assim como criar estímulos para co-geração, independentemente da matriz energética; o financiamento para aquisição de geradores para prédios, polícias, penitenciárias, hospitais, estádios de futebol, indústrias grandes, médias e pequenas; e outras providências, Sr. Presidente, que sem dúvida atenuariam o problema, mas seriam paliativos.

Segundo os especialistas, teremos mesmo de enfrentar a crise com redução no fornecimento e suas trágicas conseqüências para o Produto Interno Bruto, para o mercado de trabalho, para os investimentos externos e transtornos de toda a ordem para o cidadão brasileiro. Sem dúvida, alguém tem de responder por isso sem delongas, Sr. Presidente.

Quanto à questão mais imediata, relativa ao consumidor, obrigo-me a fazer desta tribuna um alerta a esses "técnicos" para que não gerem uma nova balbúrdia jurídica e não recriem um novo compulsório ou coisa semelhante.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, não há amparo legal para nenhum tipo de punição ao consumidor, rotulando a multa como quotas de consumo ou outro eufemismo qualquer. Há, sim – e é preciso prestar atenção, sanções previstas para os fornecedores que suspendem total ou parcialmente os seus serviços.

O Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 6º, inciso V, já define, entre os direitos do consumidor, "a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas". Mais adiante, Sr. Presidente, acrescenta o referido Código que o consumidor tem direito "a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral".

No art. 22, o Código estabelece punição para o fornecedor: "Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos". E prossegue o parágrafo único: "Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados...".

Sr. Presidente, ainda no art. 39, inciso V, o Código veda ao fornecedor de produtos ou serviços "exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva". No art. 51, inciso IV, determina: "São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada..." Mais adiante, reza o inciso XIII desse mesmo artigo: são nulas as cláusulas que "autorizem o fornecedor a modificar unilateralmente o conteúdo ou a qualidade do contrato, após sua celebração."

Não pretendo estender-me no Código que é bom que se repita que é o mais moderno do mundo; mas fica claro, absolutamente claro, e não é um trocadilho, que o consumidor não pode arcar com as obrigações pós-contratuais. Afinal, ele não contratou nenhum tipo de multa ou limite de consumo no fornecimento da sua energia.

Não desejo ser injusto, exatamente por reconhecer a gravidade da situação; mas muito mais prudente seria adotar o estímulo à economia. Em vez de punição, por meio de eufemismos semânticos ilegais, seria melhor a bonificação, como defendeu o próprio Senhor Presidente da República. Afi-

nal, penso estarmos discutindo a falta de água e a economia de energia, que não serão repostas com sanções ou com multas. Além de um contencioso jurídico prolongado, a punição não se converte em energia instantaneamente. Não estamos diante de uma nova alquimia pela qual punições se convertem em fonte energética.

Cara ou barata, com multa ou sem, o produto em falta é energia, e devemos envolver todo o País para mitigar os efeitos dessa crise e definitivamente evitar sua repetição num País que se pretende moderno e próspero.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou enviando à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal requerimento convidando todas as autoridades desta crise para discuti-la exaustivamente, de modo a detalhar a origem do problema, analisar as medidas em exame e esclarecer o País sobre o que está sendo feito no setor energético.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Com muita honra, concedo o aparte ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Senador Renan Calheiros, quero ressaltar a importância do discurso de V. Ex^a e, mais do que isso, a necessidade que temos de debater, nesta Casa e com toda a sociedade brasileira, o assunto que traz à baila, a fim de traçarmos o caminho que o País deverá tomar para enfrentar esse grave problema do racionamento de energia elétrica. A vinda a esta Casa dos Ministros e de representantes de organismos que tratam especificamente da questão da energia no País é de fundamental importância para que possamos discutir os melhores e mais rápidos caminhos a tomar, a fim de enfrentar a questão e minimizar seus efeitos perante a sociedade, perante os setores produtivos, perante os serviços sociais, enfim, perante todas as categorias da sociedade que, sem dúvida alguma, sofrerão por conta do racionamento. O Governo está pronto a discutir a questão. Como Líder do Governo, assevero que o Governo está transparente, debatendo o assunto e em busca de caminhos que possam minimizar as repercussões do racionamento. Certamente, a vinda do Sr. Ministro e das entidades será extremamente importante. Portanto, o requerimento de V. Ex^a é pertinente para o momento pelo qual passa o País, e estaremos aqui para debater e, junto com a sociedade, esclarecer os fatos, buscando os caminhos necessários para enfrentar o problema.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço o aparte e a boa vontade do Senador Romero Jucá, que tem muita razão. Não há como deixar de envolver o Senado Federal nesta discussão urgente e crucial para o País.

O Sr. Lauro Campos (Sem Partido – DF) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Concedo o aparte ao Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Sem Partido – DF) – Eu gostaria de me solidarizar com V. Ex^a em relação à parte do seu discurso que trata de um assunto de importância indiscutível. Concordo com V. Ex^a justamente quando diz ser absurda a tentativa de aumentar para os consumidores o preço da energia elétrica e de criar uma espécie de sobretaxa para aqueles que ultrapassarem certos níveis de consumo. Aliás, o Governo desistiu em boa hora da sugestão de criar uma espécie de fato gerador para a cobrança de novos impostos, como os tecnocratas gostam. Então, a falta de geração de energia elétrica transformou-se em um fato gerador: geram-se tributos ao invés de se gerar energia elétrica. Esse fato é realmente insólito, e o Governo, há muito tempo, vem descuidando do problema. Como a prioridade no Brasil hoje é outra, principalmente o pagamento do serviço das dívidas externa e interna, esquecemos até os ensinamentos do ex-Governador e ex-Vice-Presidente da República Aureliano Chaves, que há tanto tempo alertou para o problema. Obviamente não puderam ouvi-lo, porque havia outras prioridades: pagar os US\$36 bilhões ao FMI e aos credores internacionais e arcar com os juros e os serviços de uma dívida externa que já chega a R\$580 bilhões. Infelizmente, estamos no escuro. Parabéns V. Ex^a por ter abordado o assunto dentro de um prisma mais humano e compreensivo que esse dos tecnocratas do Governo, que querem sempre descobrir novas oportunidades de tributação, de aumentar a arrecadação, de criar fatos geradores de tributos, ao invés de criar geração de energia elétrica. Muito obrigado.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço, honrado, o aparte de V. Ex^a e o incorporo com muita satisfação ao meu pronunciamento.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Concedo o aparte ao Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Senador Renan Calheiros, quero aplaudir a iniciativa e a sugestão V. Ex^a de trazer este assunto para debate no

Senado Federal, com a participação das autoridades envolvidas na discussão e na formulação de soluções para esta matéria. Além da importância óbvia do tema para o País, é necessário que o Senado Federal, por exemplo, ofereça o respaldo político de que necessitarão as autoridades e os técnicos, para evitar que sucumbam às pressões descabidas que têm sido feitas desde que o problema da escassez de energia elétrica começou a ser discutido. Ouvi pessoas ligadas às empresas distribuidoras reclamando que a elas devia destinar-se a multa cogitada no início do problema, antes que o Presidente da República, em boa hora, tomasse uma posição firme contra a idéia. Entendem as distribuidoras, por exemplo, que, com a escassez de energia, elas terão um prejuízo de corrente de diminuição do seu faturamento. Na realidade, num País que tem a geração de energia baseada em hidrelétrica, o fato de termos tido uma redução na quantidade de chuva nas regiões críticas geradoras de energia elétrica responde por grande parte da crise que estamos enfrentando. Se faltou chuva e vai faltar energia, faltou chuva para os agricultores, e não vi ninguém pensar em indenizá-los porque não choveu nos seus roçados. A redução de energia é apenas o resultado da falta de chuva no "roçado" das distribuidoras. As empresas que dependem de energia elétrica para sua operação terão prejuízo também. Será que todo o esforço será feito no sentido de recolher, dentro da sociedade, recursos para evitar que as distribuidoras tenham redução no seu faturamento? De fato, o consumidor tem um contrato virtual com a distribuidora. Se ela não tem energia para entregar, problema dela! Não se pode agora jogar os interesses dessas empresas sobre os ombros do Governo e exigir que este, por sua vez, transfira o ônus para a população para que as distribuidoras não tenham prejuízo. Os produtores brasileiros poderão ter prejuízo, mas esses cidadãos, porque vieram de países diferentes, onde se falam línguas distintas, pensam que chegam no nosso País e que temos de fazer todo e qualquer sacrifício para que não tenham prejuízo. Por outro lado, é oportuno imaginar que há algumas sugestões concretas que precisam ser apreciadas. Conhecemos bem a capacidade da indústria açucareira de transformar as montanhas de excedente de bagaço em geração adicional de energia elétrica que poderia ser vendida às distribuidoras. E há necessidade de compreendermos o que se passou com o retardamento da implantação das termoeletricas a gás; eu não posso acreditar que se deixou de tomar uma decisão que resolveria um problema como este pelo simples fato de que não se conseguiu chegar a um bom acordo com rela-

ção ao preço do gás. Saúdo V. Ex^a pela iniciativa que tomou, por que o Brasil tem muito a ganhar com a participação do Senado neste debate.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço o competente aparte de V. Ex^a, que, sem dúvida nenhuma, reforça a necessidade de envolvermos o Senado definitivamente na discussão deste problema.

Sr. Presidente, esta audiência pública reveste-se de um caráter de extrema urgência. Solicito, assim, todos os esforços da Mesa e da Comissão de Infra-Estrutura no sentido de que, se possível, esta audiência ocorra ainda nesta semana. O Senado não pode estar ausente, definitivamente, desta discussão. É imperioso que nos envolvamos na busca de soluções. Não é só o apagão que espanta, Sr. Presidente; espanta também, sem dúvida, a escuridão em que estamos, diante de tantas informações contraditórias e imprecisas.

Diz o requerimento:

Com base no art. 58, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, e nos arts. 90, incisos III e IV, e 397 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de audiência pública na Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal, para discutir e examinar soluções para a crise no fornecimento de energia elétrica.

Requeiro que sejam devidamente convidados para a supracitada audiência – que será apenas a primeira de uma série de audiências públicas que pretendemos realizar para, exaustivamente, esgotarmos a discussão – as seguintes autoridades:

Ministro de Estado de Minas e Energia, Dr. José Jorge Vasconcelos Lima; Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica, Dr. José Mário Abdo; Presidente do Operador Nacional do Sistema Elétrico, Dr. Mário Santos e; Presidente da Câmara de Gestão da Crise de Energia, Ministro-Chefe da Casa Civil, Dr. Pedro Parente.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na

semana passada, praticamente, a grave questão da crise energética monopolizou a atenção do nosso Plenário.

Em função da própria crise institucional e política, um importante pronunciamento do Senador Geraldo Melo chamava a atenção desta Casa para a necessidade de que nós todos adotássemos a postura de conclamar as diversas forças integrantes do Senado Federal para um aprofundamento do debate nacional sobre a crise e a possibilidade de soluções; da participação da Casa no que chamamos de Agenda Positiva, na preocupação nacional com relação à crise.

Sr. Presidente, questionando os atuais acontecimentos, mais do que uma preocupação com a falta de investimento no setor, parece-me que algo mais grave faltou: uma consciência maior do contexto, da iminência dessa crise, do aprofundamento dessa crise que, hoje, representa um verdadeiro pesadelo para a população. Assim, não me restou outra saída, juntamente com outros Senadores, se não apelar para o Governo para que, diante da gravidade da situação, não penalizasse o consumidor com a multa.

Sr. Presidente, comemoramos desta tribuna a posição de o Presidente da República afastar a ocorrência de multa, o que não afasta a crise nem retira da população o temor do racionamento, do apagão, e da distribuição dessa penalização que nós vamos submeter o nosso cidadão em função da falta de investimento.

Voltou hoje, pela imprensa, a forte especulação sobre o aumento de tarifa. E aí, se formos sair da multa para o aumento de tarifa, a situação será ainda mais grave. Porque não posso acreditar que, para uma crise no setor de abastecimento de alimentos, o caminho seja aumentar o preço do produto, provocando com isso a diminuição do consumo e resolvendo parte do problema. Não, Sr. Presidente, não é assim!

Espero que, dentre esses técnicos que integram a Comissão Extraordinária de Política Energética e as demais Comissões criadas, a efetiva participação de um dos grandes homens públicos deste País, um dos melhores técnicos de que dispõe o setor Executivo brasileiro, que é o Ministro Pedro Parente, e estando S. Ex^a à frente dessa Comissão, nos apresente a posição do Presidente da República que, se foi Sua Excelência contra a multa, certamente também o será contra o aumento. Porque, se tal acontecer, iremos nos associar, como Nação, na busca de uma saída.

Sr. Presidente, fico pensando: Será que iremos tratar a questão da água igual à questão energética?

Os Relatórios da Organização das Nações Unidas apontam, para o ano de 2050, para a grande possibilidade de uma guerra pela falta de água em nosso planeta.

Certamente não vamos criar nossos filhos da mesma forma como fomos criados. Naquela época, não havia uma mentalidade voltada para o uso racional dos nossos bens, do nosso patrimônio, das nossas riquezas. Até hoje, mesmo na iminência do racionamento de energia elétrica, problema diretamente ligado à questão da água, vivemos e convivemos com um grande desperdício. Para que isso não ocorra, é preciso que haja um projeto de nação, é preciso que alguém, preocupado com a situação nacional, conclame a população em grandes campanhas educativas, em grandes seminários, debates; que isso vá para as nossas escolas a fim de que isso possa ser discutido de forma séria!

Sr. Presidente, não é a primeira vez que tratamos desse assunto. Um de meus primeiros pronunciamentos nesta Casa foi sobre essa nossa condição, para a qual parece que não existe um grande projeto nacional. Parece que governamos de costas, pisando em solo rico, em riquezas naturais, em água doce, em biodiversidade e, mesmo assim, o Brasil, quando se senta à mesa de negociação internacional, posiciona-se sempre como a parte mais fraca. Não será por meio da nossa moeda, da nossa língua, da condição extraordinária da qual é dotado o cidadão brasileiro que vamos nos situar bem no contexto internacional.

Sr. Presidente, isso ficou provado com a posição competente adotada pelo Brasil, por exemplo, na questão do combate à Aids. Neste caso, o Brasil posicionou-se bem, demonstrando sua grande capacidade de pesquisa, produção e até de negociação, que acabou por resultar na saída dos Estados Unidos da América do Conselho dos Direitos Humanos da ONU.

Sr. Presidente, analisando documentos do antigo DNAEE, descobri que a antiga Usina do Lajeado, hoje Usina Luís Eduardo Magalhães, estava relacionada no Plano de Prioridades para 2010. Portanto, apesar de tudo que está acontecendo, tínhamos a perspectiva da construção, no rio Tocantins, depois de Tucuruí, depois de Serra da Mesa, quem sabe, lá pelo ano de 2010, a Usina do Lajeado. Mas quero dizer ao Brasil, e quero dizer a Brasília, particularmente – que teve uma visão estratégica ao participar do empreendimento –, que a Usina Luís Eduardo Magalhães fica pronta este ano. E este ano ainda, teremos dois leilões para a construção e aproveitamento de duas outras usinas hidrelétricas no nosso Tocantins.

Construídas todas as hidrelétricas do Tocantins nestes próximos cinco anos, seremos os maiores reservatórios de água deste País. Já que o Brasil é detentor dessa condição extraordinária de ter todo esse potencial hídrico, temos todas as condições – e digo sempre que a questão do Tocantins não é regional, mas estratégica, dada a sua localização geográfica de ser o portal de entrada da Amazônia e a sua articulação com o mercado do Nordeste. Por isso estamos dotando o Estado dessa infra-estrutura.

Sr. Presidente, até quando vamos negligenciar os nossos recursos naturais? Até quando vamos desprezar o nosso grande potencial? Até quando vamos esperar por um projeto de nação?

São coisas simples. Fizemos, lá no Tocantins, com financiamento do Banco Mundial, o nosso zoneamento econômico-ecológico. Através da identificação por satélite, seguida de pesquisas de campo, pesquisas de solo, da flora e da fauna, acabamos por ter um compêndio que descreve todas as formas de melhor manejo na utilização do nosso solo. É um arcabouço que nos permite legislar sobre o assunto, ter um código, leis, decretos, programas de incentivo, programas de apoio à produção e à própria utilização racional, uma melhor distribuição da população no nosso território. Sr. Presidente, estamos nos acotovelando nas grandes cidades e governando de costas para essa grandiosidade nacional. Ações como esta, um zoneamento econômico ecológico, irá nos permitir um grande projeto de nação. O aproveitamento adequado dos nossos recursos me traz novamente a esta tribuna, na esperança de que não estejamos sempre pensando este País à beira da crise.

Portanto, Sr. Presidente, ao revelar aqui este meu inconformismo, esta minha indignação em função da ausência de uma atitude, guardo-me na expectativa. Nós, ainda que tardiamente, soubemos fazer a Lei de Responsabilidade Fiscal, que é, na verdade, uma obrigação. É preciso, faz-se necessário que estejamos reunidos com gestores públicos, prefeitos e presidentes de câmara, como vamos fazer neste final de semana. No nosso Estado do Tocantins, reuniremos 139 para discutir a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Veja, Sr. Presidente, que o Tocantins já foi criado e vem sendo administrado de tal forma que, quando essa lei foi aprovada, o que fizemos foi constatar que tanto a Lei Camata, a Lei de Responsabilidade Fiscal, os impedimentos de negociação de dívida, de emissão de títulos, nada disso o prejudicou, porque o Estado, efetivamente, é administrado de uma forma

que engrandece o nosso povo, que enche a nossa população de orgulho. E isso vem se demonstrando agora, neste momento de crise, com as contribuições que o Tocantins trará ao contexto nacional, à própria transposição das águas – as sunto a que V. Ex^a se dedica tanto.

O Tocantins está pronto, sim. Construídas as nossas usinas hidrelétricas, isso não é algo que leve mais dez anos, como era antes. A Usina Luiz Eduardo Magalhães terá a conclusão de suas obras num prazo de três anos e poucos meses. Concluídas essas usinas, os reservatórios de Tocantins permitir-nos-ão, por meio de estudos e projetos, os quais V. Ex^a tem conhecimento, pois é um estudioso, contribuir com a revitalização do rio São Francisco, que nos fará imaginar, definitivamente, uma solução para esta questão tão polêmica, que é a questão do "Velho Chico", tão querido de V. Ex^a. Todos o querem como uma principal artéria da economia, um rio vivo, um rio forte, um rio vigoroso, do qual se possa pensar no uso múltiplo das águas e não apenas como algo que possa nos permitir a irrigação ou o aproveitamento energético.

O papel da água é muito mais importante. Entretanto, Sr. Presidente, infelizmente, esse assunto não é tratado ainda, porque, por enquanto, o que está faltando é energia. Orgulhamo-nos de ter mais de 20% da água doce do Planeta. É, pois, uma obrigação nossa. Temos de discutir, aprofundar o debate, espalhar a conscientização a respeito do uso das águas, porque, senão, alguém estará, daqui a 50 anos, fazendo um pronunciamento quem sabe discutindo se será multado o consumidor. Talvez não sejam necessários 50 anos, em virtude do crescimento da demanda, da população mundial.

Nós, sim, podemos pensar num verdadeiro crescimento socioeconômico em função de nossas riquezas. Mas isso passa necessariamente por essa conscientização a respeito desse nosso grande potencial. Até hoje estamos legislando parcial e circunstancialmente sobre temas importantes como o da Amazônia, como o da nossa biodiversidade. Estamos na iminência da falta de alimentos generalizada, em face do crescimento populacional no mundo. E o Brasil é visto como uma solução por todos, menos por nós, brasileiros, ainda. Basta uma análise simples dos números da nossa agricultura. É ainda muito tímido, muito pequeno o aproveitamento que damos ao nosso território. Mas continuamos a legislar sobre o uso do solo, sobre reservas, Amazônia, transgênicos, ou seja, antes mesmo de conhecermos o problema, já estamos fazendo uma nova lei.

Sr. Presidente, penso que a Amazônia, por exemplo, merece um código específico que aborde todas as suas questões. Ainda, agora, Sr. Presidente, o Brasil vai entregando em acordo com os Estados Unidos a nossa base de Alcântara, de uma forma, a meu ver, bastante prejudicial ao País. Tenho uma grande forte expectativa de poder ver o competente Ministro Ronaldo Sardenberg vir a esta Casa discutir conosco esta questão.

Reputo S. Ex^a como um dos mais qualificados, renomados, sérios e competentes Ministro do Poder Executivo. S. Ex^a é o signatário de um acordo que, a meu ver, é desvantajoso para o País, e o Ministro está relacionado a essa questão que abrange a Amazônia, está acima do Paralelo Treze, está no Maranhão. Digo sempre que o Tocantins, Sr. Presidente, tem um pouco de cada ecossistema brasileiro: situa-se na Amazônia legal, faz parte do cerrado. O Maranhão também é assim, Sr. Presidente, e ainda tem o litoral, no qual situa-se o porto de Itaqui, ao qual todo o nosso sistema produtivo se integrará com a conclusão da ferrovia Norte-Sul, o que propiciará uma vantagem extraordinária em termos de exportação.

Sr. Presidente, o porto de Itaqui é o mais próximo do mercado norte-americano, do mercado europeu, portanto, das regiões produtoras. Temos uma base de lançamento que, pelo seu posicionamento geográfico, permite ao Brasil, uma economia de 30% no lançamento de foguetes. Isso tudo, Sr. Presidente, não pode ser tratado como uma questão fora deste contexto da utilização estratégica dos nossos recursos na negociação internacional. Caso contrário, a globalização será ruim para nós! Na própria criação da moeda européia, da tentativa da unificação dos mercados houve uma troca, um intercâmbio, um investimento das partes mais fortes em setores do mercado considerado mais fracos.

Sr. Presidente, veja o tempo que Portugal e Espanha levaram para aderir ao processo. Por quê? Negociaram para que Portugal e Espanha se beneficiassem da troca, do intercâmbio e do incentivo da integração do mercado. Será que não estamos precisando disso? A posição do Brasil com relação à Alca deve ser dura mesmo, mas na defesa do interesse nacional.

Todos esses assuntos, o da energia hoje, o da água amanhã, o da batalha permanente da Alca, o da utilização dos nossos recursos, fazem parte de um mesmo debate. Este é um mesmo assunto. E é nesta hora que orgulho-me de ser representante do Tocantins, ex-Prefeito de uma capital planejada, de um Estado que tem procurado soluções que nos permitam pensar este País como um grande projeto nacional.

Sr. Presidente, encerro este pronunciamento, com a mesma voz que pediu ao Presidente da República: "Não, Sr. Presidente, multa, não!" Digo agora: "Sr. Presidente, tudo menos aumento de tarifa, principalmente se o objetivo for reduzir o consumo. Convoque nossa população porque o povo brasileiro está pronto – ainda que te me roso – para aderir a esse projeto nacional de emergência na questão da energia elétrica. Mas proponho que não haja aumento de tarifa, a fim de que possamos continuar com a perspectiva de não dar mais as costas para esse grande potencial chamado Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias, do PSDB do Paraná, em permuta com o Senador Romeu Tuma, pelo prazo 20 minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sem dúvida alguma, o tema do momento é o racionamento de energia no País.

Lembro-me bem de que, na década de 80, o debate prioritário era exatamente sobre as perspectivas de escassez de energia no Brasil e a necessidade de se realizarem investimentos significativos para evitá-la. Alguns Governos entenderam a advertência e investiram conforme suas possibilidades. No Paraná, no período em que tive a honra de governar o Estado, construímos a hidrelétrica de Segredo; logo em seguida, a Barragem do Rio Jordão, ampliando a capacidade de geração de energia da Usina de Segredo, e realizamos projetos de viabilidade de engenharia da Usina de Caxias, recentemente inaugurada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Mas, como se constatou, os Governos foram imprevidentes e não injetaram recursos necessários para a ampliação da capacidade de gerar energia elétrica no Brasil. O próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, há pouco tempo, pela televisão, mostrava gráfico ilustrando a insuficiência dos recursos aplicados na construção de barragens e de hidrelétricas no Brasil. Evidentemente, esse é um equívoco imperdoável, porque as autoridades governamentais devem ter a preocupação fundamental de estabelecer prioridades. O fato de não se investir no setor energético brasileiro revela a incompetência dos Governos na tarefa de assentar prioridades.

Agora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há a preocupação com o racionamento de energia. Há aqueles que contestam as medidas adotadas pelo

Governo. Tenho em mão uma análise de Lauro Vieira de Faria, do Instituto Brasileiro de Economia, Fundação Getúlio Vargas. Diz ele:

A primeira proposta do governo previa multas a quem não economizasse, mantendo-se inalterado o preço da eletricidade; a segunda proposta previa um subsídio a quem economizasse. Ambas são falhas, pois se o problema de escassez é grave, o preço deve subir – diz Lauro Vieira de Faria. A terceira proposta o racionamento é pior ainda, pois prejudica tanto os agentes econômicos que poderiam pagar quanto os que não poderiam; tanto os que estão desperdiçando energia quanto os que precisam crucialmente dela. Assim, ao mandar para as calendas o ajuste via preços, o racionamento potencializa os efeitos recessivos da falta de energia. A preocupação do governo em não aumentar os preços é devida às repercussões inflacionárias e eleitorais da medida. Mas o que dizer do impacto negativo de apagões, seguidos de desemprego, criminalidade, etc.? O governo teme também deixar a decisão de economizar nas mãos dos consumidores. Mas isso pode ser resolvido monitorando-se a queda do consumo a cada semana e calibrando-se os preços até se conseguir o efeito desejado. Finalmente, a receita adicional deve ser direcionada para um fundo de investimentos no setor, ou seja, nem um níquel deve ser apropriado como lucro das empresas, e a privatização do setor deve parar onde está pois, como diz o ditado, não cabe reformar a casa no meio do incêndio.

Fico com essa última consideração; imagino que ela seja a mais importante. E faço um retrospecto: dissemos que os governantes não estabeleceram a prioridade devida e não souberam investir o necessário em energia. Mais do que isso, o Governo não colocou à disposição do setor privado mecanismos que possibilitassem o estímulo a investimentos privados no setor. Assim é que, de uns tempos para cá, o BNDES deixou de financiar empresas estatais no País. Esse, aliás, é um argumento utilizado constantemente por Governos estaduais quando desejam privatizar as suas empresas de energia. É um dos argumentos utilizados atualmente no Paraná para a privatização da Copel. Diz o Governo que a Copel não poderá competir com o setor privado porque para ela

não há concessão de empréstimos do BNDES, enquanto que para qualquer empresa privada aquela instituição se coloca à disposição para empréstimos. Esse é um equívoco também imperdoável.

O BNDES deveria estar financiando há muitos anos – uma vez que se previa a escassez – as empresas estatais de energia no Brasil para novos investimentos, para a ampliação da sua capacidade de gerar energia. Ao mesmo tempo, o Governo deveria ter criado linhas de créditos, quem sabe até especiais, com tarifas privilegiadas, para que o setor privado se sentisse estimulado na realização desses investimentos que, certamente, viriam contribuir para evitar o drama da escassez que hoje estamos vivendo. Privatizar, não! Competir, sim! Abrir o mercado para que o setor privado venha competir com o setor público na tarefa de gerar energia no País.

Portanto, Sr. Presidente, a nossa sugestão, neste momento, é que o Governo Federal reabra os financiamentos para o que resta do setor estatal de energia, empresas competentes como a Cemig, em Minas Gerais, como a Copel, no Paraná, a Chesf – em São Paulo ainda resta algo do setor de energia elétrica. O Governo deve restabelecer o fluxo de recursos do BNDES para que essas empresas estatais possam realizar novos empreendimentos capazes de ampliar a capacidade geradora de energia e, ao mesmo tempo, estabelecer uma linha de crédito especial que estimule o setor privado a investir, oferecendo concessões para a construção de novas hidrelétricas no País. Que se estabeleça essa competição! Que não se diga que o setor público, o setor estatal, não tem condições de competir com o setor privado! A Copel, por exemplo, é uma empresa extremamente competitiva. Não há empresa privada com **know how** suficiente e competência técnica para competir com a Copel, neste momento.

Sr. Presidente, eu gostaria também de aduzir aos argumentos apresentados contra a privatização do setor de energia um outro, da maior importância, que diz respeito à importante estratégia da água como bem de conteúdo econômico.

A Ordem dos Advogados do Paraná, Seção Maringá, está extremamente preocupada com a privatização do setor de energia, exatamente em função da importância estratégica da água. O advogado Dr. Paulo Roberto Pereira de Souza envia anotações, que eu faço questão de ler. É uma opinião insuspeita da Ordem dos Advogados, que se preocupa também com essa questão de fundamental importância para o futuro do nosso País.

Dizem as anotações:

No momento em que a sociedade civil trava uma grande discussão em torno da privatização do Copel, faz-se necessária a análise da importância não apenas em nossa Companhia energética como modelo de eficiência e competitividade, mas também uma análise do seu patrimônio intangível, representado pelos maiores reservatórios de água doce do nosso País.

A água existente no mundo é um recurso natural não-renovável. Na verdade, a água consumida no mundo é a mesma desde os primórdios da humanidade. Embora a maior parte do Planeta seja coberta por água, 97% da água existente é constituída pelos mares e oceanos – portanto, inadequada para o consumo humano, a não ser por meio de caros e complicados processos de tratamento.

A legislação brasileira adotou tal posição, reconhecendo a fragilidade, a importância desse recurso natural.

Um editorial da revista inglesa **The Economist** mostrou há alguns anos que a água deve ser considerada como **commodity**, ou seja, equiparada a produtos como milho, soja, petróleo, etc., diante de sua limitada quantidade no Planeta e crescimento descontrolável do seu consumo. A água deixou de ser tratada como **res nullius** – coisa de ninguém – para se constituir em **res communes omnium** (bem de uso comum de todos).

Diante da importância da água, o Brasil editou a Lei nº 9.433/97, instituindo entre nós a Política Nacional dos Recursos Hídricos, que prevê, entre outras matérias:

- I — Os planos de recursos hídricos;
- II — o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água;
- III — a outorga dos direitos de usos de recursos hídricos;
- IV — a cobrança pelo uso de recursos hídricos;
- V — a compensação a Municípios;
- VI — o sistema de informações sobre recursos hídricos.

Dessa forma, resta evidenciado que a grande crise deste século que se inicia será a crise da água, e esta se transformará em um dos mais caros e disputados produtos do mundo.

Assim, não podemos, ao falar em privatização da Copel ou de outras empresas de energia, esquecer que, ao privatizarmos a companhia, estaremos também privatizando seus reservatórios. É bem verdade que o uso múltiplo da água passará por um sistema de outorga de direitos de uso. No entanto, o proprietário do reservatório será detentor de informações e condições privilegiadas para a eventual concorrência e exploração.

O mundo inteiro irá sofrer falta d'água e irá buscá-la onde estiver. Hoje, em alguns países do Oriente Médio já se cobra mais por um barril de água do que por um barril de petróleo.

Por todo o exposto, além das razões de eficiência e competitividade, sou contra a privatização da Copel pela importância da água que mantém armazenada, cuja exploração poderá assegurar o sustento do Estado do Paraná no futuro, pois a mesma se constituirá em um dos mais estratégicos produtos necessários à sobrevivência da humanidade.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o tema da privatização de empresas de energia no País diz respeito a uma crise futura que, sem dúvida, pode ser prevista sem receio de erro, como se previa, há décadas, a crise de energia elétrica que hoje assusta o País, com prejuízos econômicos e sociais ainda incalculáveis. Prevemos também a queda do crescimento do Produto Interno Bruto, e, como consequência da queda do crescimento econômico, haverá a redução da geração de empregos.

Hoje, o Governo enfrenta o drama da escassez de energia, e o mundo enfrentará, sem dúvida, o drama da escassez de água. Portanto, ao se discutir a privatização das empresas de energia elétrica é preciso também discutir as consequências referentes à perda desse patrimônio de conteúdo econômico estratégico que é a água, concentrada em reservatórios que se constituem em propriedade do setor de energia que, privatizado, se transformará em um patrimônio privado.

Aliás, discute-se hoje a escassez de energia elétrica e o seu racionamento. É bom lembrar que a

privatização das empresas de energia elétrica afetará sobremaneira o setor rural do País. É fácil verificar que as empresas estatais admitem a eletrificação rural no exercício da sua função social. Não admitiriam se pensassem, única e exclusivamente, no lucro. As empresas estatais têm o dever de exercitar na sua plenitude a função social com maior competência, evidentemente, do que o setor privado. Não podemos esperar desse setor a mesma sensibilidade social. Nós já verificamos que, com a privatização do setor de telecomunicações, as localidades mais distantes, onde a possibilidade do lucro é reduzida ou inexistente, não são eficientemente atendidas pelas empresas de telecomunicações, já que o objetivo é, acima de tudo, o lucro. Será assim também, indiscutivelmente, no setor de energia. Obviamente, a energia elétrica é da maior importância para o setor rural.

Nós, que realizamos um grande programa de eletrificação rural no período em que tivemos a honra de governar o Estado do Paraná, sabemos da importância desse benefício na luta pela fixação do homem no interior, na redução dos estímulos oferecidos a ele, sobretudo com a modernidade, estimulando o êxodo, na busca dos grandes centros urbanizados. A eletrificação rural é fundamental para uma melhor distribuição no espaço geográfico da população.

Não tenho dúvida alguma em afirmar que, com a privatização do setor de energia no País, estaremos, de certa forma, reduzindo os benefícios ao setor rural. Sem sombra de dúvidas, na área rural não se oferecem as mesmas perspectivas de lucro e, por consequência, o setor privado não tem tanto interesse em chegar até lá.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Álvaro Dias, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Senador Pedro Simon, concedo, com prazer, um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Felicito V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Sou testemunha de que V. Ex^a, quando Governador, fez um esforço e uma obra muito importante no setor. A linha do pronunciamento de V. Ex^a é absolutamente correta. Vou ser muito sincero. Tenho me perguntado e à minha assessoria no Senado que falha tão violenta foi essa nossa para sermos surpreendidos sem tomar providências, sem fazer um pronunciamento, sem debater, sem cobrar alguma medida nos seis anos que passaram, para que isso não acontecesse. Fizemos reuniões com alguns técnicos especializados e chegamos à conclusão de que, na verdade, foram poucas

as vezes em que o Governo se preocupou e veio a público discutir esta matéria. O grande debate do Governo era no sentido das privatizações no setor de energia elétrica, e o argumento das privatizações – V. Ex^a, inclusive, lembrou no seu pronunciamento que o BNDES cortou qualquer auxílio às empresas estatais, abrindo a porta para as privatizações – era de que o Governo não tinha dinheiro para desenvolver um plano estatal de energia elétrica. Então, o Governo partia para privatizar, porque, com a privatização, os investidores particulares investiriam na energia elétrica, e esse assunto estaria encerrado. Era um setor tão importante, tão significativo, tão atrativo, que viriam empresas do mundo inteiro e desapareceria o problema da preocupação de energia elétrica, porque eles teriam o dinheiro que o Governo não tinha. Todo o esforço do Governo, até hoje, a briga em torno da privatização em São Paulo e em Minas Gerais, foi no sentido de privatizar, pois, com as privatizações, a situação seria equacionada. Houve uma fase de euforia quando, terminado o gasoduto Brasil–Bolívia, a construção de dez termelétricas usando gás da Bolívia aportaria grande tranquilidade e seria um esquema no sentido de que, faltasse ou não água, haveria energia alternativa. De repente, não mais que de repente, a notícia soou como uma bomba impressionante, pois não se estava esperando. O engraçado é que se trata de um Governo que está no final da sua reeleição, quer dizer, foi um Governo que teve tempo. Em primeiro lugar, o Sr. Fernando Henrique Cardoso participou do Governo Itamar Franco durante dois anos, teve seus quatro anos de Presidente e está agora no final do seu segundo mandato. É um Governo que vai para dez anos na administração. Eu, sinceramente, fico a me angustiar sobre qual é o objetivo, qual é o sentido que o Governo tem nisso tudo. É muito engraçado! Está lá o coitado do Senador Eduardo Jorge, largaram uma bomba na mão dele, que ele pegou, pois quando foi para lá não se sabia, foi depois que ele chegou lá. Tiraram dele os apagões, deram para o Chefe da Casa Civil, dando a entender que ele não tem competência para apagar. Se pelo menos ele ficasse com a competência para acender! Mas, também, não se dá nenhuma perspectiva nesse sentido. Então, nos perguntamos: como o Governo chegou até aqui e o que ele pretende fazer no sentido de sair daqui? Eu já não falo sob o ponto de vista político, porque, do meu ponto de vista, acabou o governo. Ou seja, se o Governo Fernando Henrique imaginava, neste ano, com as obras que ia fazer, não deixando sair a CPI, que seria um governo em que só coisas positivas apareceriam, acabou o governo. Claro que

se aumentar tarifas é pior e se tiver multa é pior. Mas sem aumentar tarifas, sem multa, de uma hora para outra, o Brasil, neste momento – e não se vê mancha que nem essa em nenhum outro país do mundo –, de repente, não mais que de repente, volta à era da guerra para fazermos os cortes de energia elétrica, é muito difícil. O que é mais grave é que o Governo ainda continua meio aéreo na questão, meio não sabendo para onde quer ir e o que quer fazer. Acredito, com toda sinceridade, Senador Álvaro Dias, que V. Ex^a e mais alguns parlamentares com a sua competência deveriam sentar à mesa e fazer uma grande comissão, abrangendo o Executivo, o Congresso Nacional e até técnicos da sociedade brasileira, para encontrarmos uma solução, porque, na verdade, não adianta chorarmos e não adianta querermos ver o que foi e o que não foi. O problema está aí. Eu não vejo as fórmulas com as quais o Governo pretende sair disso. Meus cumprimentos a V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Agradeço a V. Ex^a, eminente Senador Pedro Simon, sempre atento às questões fundamentais do futuro deste País.

Creio, Senador, que providências de natureza administrativa cabem ao Poder Executivo. Mas, neste Parlamento, temos responsabilidades também diante da crise brutal que se abate sobre o setor energético brasileiro. O uso fazer algumas sugestões às Lideranças dos Partidos da Base Governista e de Oposição, à Mesa Diretora do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e às Lideranças do Governo no sentido de discutirmos um pacto para aprovar, em regime de urgência, determinadas medidas legislativas que imediatamente interrompam o processo de privatização do setor de energia e água no nosso País. Acredito ser fundamental essa providência, pois, como dizem, não se reforma a casa em meio ao incêndio.

A outra proposta, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, seria, repito, a reabertura dos cofres do BNDES para financiar investimentos do setor estatal na área de energia, na construção de novas usinas hidroelétricas no País e, ao mesmo tempo, abertura de linhas de crédito que possam motivar o setor privado a investir. Não é justo que o Governo entregue o que já funciona, o que já opera, o que já gera energia para a administração do setor privado, desestimulando-o a realizar novos investimentos, porque se ele já encontra a hidroelétrica pronta para gerar a energia, porque haverá de investir em um novo empreendimento? Aliás, quando o Senador Pedro Simon aparteava, eu me lembrei que enquanto o BNDES financiava uma

empresa americana para adquirir parte da CESP, em São Paulo, o Senado, no mesmo dia, aprovava um empréstimo externo de uma instituição financeira norte-americana, para que o Governo de Roraima pudesse desenvolver a sua estrutura de distribuição de energia elétrica. E qual era a diferença? A diferença estava nas taxas de juros cobradas pelo BNDES e pela instituição financeira internacional. O BNDES oferecia taxas de juros inferiores àquelas praticadas pela instituição financeira internacional; portanto, o Governo do nosso País estava privilegiando uma grande empresa norte-americana e excluindo do privilégio o governo de um Estado brasileiro que necessitaria muito mais de taxas de juros subsidiadas para alavancar o setor energético que é da maior importância para o nosso desenvolvimento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esses são equívocos que não podem ser mais cometidos, porque depois o sacrifício é nacional. É a redução do crescimento econômico, é o desemprego que cresce, é o desconforto dos apagões... aliás, isso se verifica em outros países – e deve servir de exemplo – que privatizaram esse setor estratégico da economia. O Chile sofreu prejuízos da ordem de US\$100 milhões na produção industrial anual em função dos apagões provocados pela incompetência do setor de energia elétrica.

Sr. Presidente, o meu tempo se esgotou e eu gostaria de enfatizar a responsabilidade do Senado e do Congresso Nacional na agilização de providências, para que, pelo menos, as propostas que tramitam nesta Casa possam ser votadas urgentemente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, pelo prazo de vinte minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço ao Senador Álvaro Dias a chance que S. Ex^a me deu no seu aparte, porque regressarei em outro momento à tribuna para falar sobre a matéria que empolgou o dia de hoje. Agora pretendo falar, como falei, sobre a CPI.

O assunto dos apagões é realmente muito grave e muito sério! É facilmente compreensível que todos estejamos empolgados e angustiados em debater esta matéria. Mas tenho medo de que, se não houvesse os apagões, outro assunto estivesse nas manchetes para que não falássemos mais sobre a CPI da Corrupção.

O Governo deu o assunto por encerrado. Foi uma grande vitória, um gol de placa, e não se fala

mais nisso! Mas tenho a obrigação de vir aqui dizer algo sobre a matéria.

É claro que houve equívocos recíprocos. Levei dias ouvindo a Liderança do PT e eu dizia para eles: mas por que não entram logo com o pedido da CPI aqui no Senado? Ficaram meses esperando as assinaturas na Câmara dos Deputados. Depois, esperaram ainda mais vinte dias para criar um clima em torno do assunto a fim de facilitar a instauração da Comissão. E tudo terminou em duas horas.

Entraram com o pedido. E houve aquela situação realmente constrangedora de cancelar a sessão em homenagem a Mário Covas. Tive a honra de jantar com sua senhora e notei que seus familiares estavam magoados, pois não foram sequer avisados do cancelamento.

Não mais do que de repente, a Oposição exigiu uma reunião. A Presidência do Senado já estava preparada; procedeu à reunião e os Parlamentares retiraram as assinaturas. Penso que devem reingressar com o pedido, embora não acredite que o Sr. Antonio Carlos Magalhães e outros cidadãos assinem novamente. Reparem, portanto, que já havia as assinaturas. E essas pessoas não as retirariam. Perdemos a vez e agora começaremos do zero.

Mas, venho falar hoje sobre o processo de retirada das assinaturas. Repare, Sr. Presidente, que é a segunda CPI da Corrupção que o Senhor Fernando Henrique Cardoso não deixa criar. A primeira tentativa ocorreu, quando ele estava começando o governo. Fui o autor do pedido. O Senhor Presidente da República não tinha nenhuma razão para não deixar instituir a CPI, uma vez que não se tratava do seu governo. Eram conseqüências do que tínhamos apurado na CPI do **impeachment** – em determinado momento, cuidamos tão-somente desse assunto, esquecendo dos corruptores. Na CPI dos Anões do Orçamento, lá pelas tantas, só cuidamos dos anões, só dos Parlamentares e não cuidamos dos corruptores.

Acreditamos que, nessas duas Comissões Parlamentares de Inquérito, a corrupção deveria ser apurada numa CPI especial, como ficou combinado e decidido. Então, fiz o pedido.

No caso da CPI dos Anões do Orçamento, o Presidente era o Itamar e eu era o Líder do Governo. Muitos ficaram contra, mas, na verdade, conseguimos trazer a importância de ser criada – e ela foi criada. Na época em que ocorreu o primeiro requerimento para a instalação da CPI da Corrupção, o Presidente era o Senhor Fernando Henrique Cardoso, que absolutamente não deixou que fosse criada. Le-

vamos dois anos para tentar instituí-la. E os fatos já existiam e estavam provados. Era uma CPI que não duraria mais de dois meses. Praticamente, não seria preciso convocar ninguém para depor, porque os fatos já estavam todos absolutamente comprovados. O que aconteceu? O Senhor Fernando Henrique Cardoso não deixou. Obrigou os Parlamentares do PSDB e do PFL a retirarem as assinaturas, e a CPI não saiu.

Agora, no final do seu Governo, o Senhor Fernando Henrique Cardoso, pela segunda vez, não deixa sair uma CPI da Corrupção, sendo que, desta vez, não sai a CPI da Corrupção que vai investigar fatos do seu Governo. A minha investigaria fatos que nada tinham a ver com o Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso. Agora não. Agora são fatos diretamente ligados ao seu Governo. E Sua Excelência vem e faz uma operação de guerra e retira as assinaturas necessárias.

Acho profundamente lamentável, Sr. Presidente, o ato do Governo. Em primeiro lugar, dizer que não se estava apurando nada, que não se queria apurar nada não é verdade. Poder-se-ia dizer que se queria apurar demais – aí é verdade. Mas já estava claro que, naquele requerimento de 28 itens, não seriam abordados os 28 itens porque era impossível. Minha experiência me diz que uma CPI sem assunto determinado, onde se pode alastrar o objetivo, não chega a lugar nenhum.

Mas já estava claro. Criada a CPI, haveriam de se reunir as Lideranças para estabelecer – e na minha opinião eram três itens. Em um item, o Sr. Antonio Carlos Magalhães diria, com relação ao Sr. Jader Barbalho, qual ponto considerava o mais importante. Num segundo ponto, ouviríamos o Sr. Jader Barbalho, com relação ao Sr. Antonio Carlos Magalhães. E, no terceiro item, seria a Oposição com relação ao Governo. A Oposição ia querer debater sobre o ex-Secretário-Geral da Presidência da República, ou sobre as privatizações? Primeiramente, deveríamos ter três itens; depois, podíamos rever. Mas, na verdade, não sairíamos dos três itens.

O argumento de que a CPI não era constitucional é balela. O próprio Fernando Henrique Cardoso era líder do MDB nesta Casa, quando se criou uma CPI para estudar sobre corrupção no Governo do Sr. José Sarney. E não havia nenhum fato determinado. Era corrupção no Governo Sarney. A CPI foi instalada, e andou; mas, por mérito do Sr. José Sarney, acabou prestando uma homenagem a ele, porque não provou coisa nenhuma com relação a ele.

O Governo resolveu agir. Quem perdeu e quem ganhou? Todos perderam. É impressionante que, andando pelo interior do Brasil – e estou andando por todo o Brasil –, constatamos que a expectativa era da mais absoluta convicção de que essa CPI sairia. Acreditávamos naquilo que se chama "a pressão da opinião pública". Vejo que, no Rio Grande do Sul, nenhum Parlamentar tiraria assinatura da CPI. E retiraram, sem mais nem menos. Houve algum tipo de entendimento, e a verdade é que as assinaturas necessárias foram retiradas, e o Governo fez isso numa rapidez impressionante! A oposição cobrando a realização! Magoada a oposição, porque não havia saído a sessão de quarta-feira. Cobrando e gritando vai lá ao Presidente, pede a sessão, e o Presidente surpreende todo o mundo marcando para a quinta-feira. Na verdade, ele já tinha as assinaturas!

Agora, o que acontecerá? Defendo que se colha nova assinatura e que se tente fazer a CPI no Senado. Acho difícil, mas como ficará essa situação? Aqueles fatos denunciados que envolvem, inclusive, o Presidente do Senado, o Sr. Jader Barbalho, como ficarão? "Ah, mas o Governo já está investigando!" Mas o Governo, o Procurador-Geral da República e o Banco Central estão investigando a vida inteira um milhão de fatos, só que nunca acontece nada! Só que nunca acontece nada!

O Banco Nacional estava há quinze anos sendo investigado pelo Banco Central, deu um estouro, dez bilhões de dólares de déficit, e o Banco Central não sabia nada.

Essa situação é muito grave. Creio que o Congresso e, de um modo especial, o Senado brasileiro, vivam talvez um dos seus piores momentos, um dos seus piores momentos! A imagem de Fernando Henrique Cardoso atingiu o seu momento mais dramático! De um lado, como administrador, como homem competente que dá a entender que era excepcional, não sei o quê... o fracasso da energia elétrica, que pega todo o mundo de surpresa, os apagões...!

Eleitoralmente, Deus me perdoe, mas este ano e o outro que está por vir, voltar a sociedade brasileira às crises de fornecimento de energia elétrica... E, como disse alguém, se não me engano, a Deputada Erundina, vamos ter agora a determinação para as gangues dos roubos, das falcaturas e dos assaltos. Eles já sabem o horário, o local e a hora do apagão para agirem.

Além da imagem do Presidente com relação a cortar o fornecimento de energia elétrica, há a imagem do Governo. Diz a imprensa: "Presidente Fernan-

do Henrique estuda ir à TV para justificar a CPI". Eu penso que seria muito bom. É uma atitude importante do Presidente ir à televisão e dizer para o povo: "Olha, meus amigos, eu terminei com essa CPI por causa disso."

Essa oposição, e há alguns Parlamentares que nem da oposição são, são muito de magogos, são muito levianos, são muito irresponsáveis. Eles não têm grandeza, não têm patriotismo, não pensam no País. Na hora em que estamos aí trabalhando, lutando, vêm eles inventar CPI da Corrupção, querer inventar coisas, inclusive, de fatos que já estão em pleno andamento.

Ele que fale isso. Vamos ver o que o povo responderá a ele. O Presidente da República jantou, na semana passada, com alguns amigos particulares em São Paulo. Eram oito familiares intelectuais, amigos dele e de sua esposa. Um deles, José Arthur Giannotti é daqueles intelectuais que eram do grupo lá do início, antes da Revolução de 64, e depois; se organizaram, criaram um grupo, inclusive aquela entidade da qual Fernando Henrique foi Presidente, depois ele. Era um grupo de intelectuais de primeira grandeza, de grande competência.

Na época em que o Brasil foi do mi na do pelo terror, nós, do MDB do Rio Grande do Sul, criamos uma instituição, quando nenhuma entidade tinha fundação, quando os partidos políticos não se preocupavam senão fazer convenção para escolher candidato e mais nada, criamos uma entidade que era uma verdadeira academia, para debater em plenária as questões importantes. E foi lá que o Fernando Henrique, esse Giannotti, o Chico Oliveira e uma série de pessoas, praticamente, mensalmente, quando fazíamos o seminário, iam debater, discutir, analisar as questões importantes. Esse, era um dos que admirávamos, vem e diz que moral e política não se misturam. Moral e política não se misturam!

O Presidente Fernando Henrique não tinha outra opção para enterrar a CPI da Corrupção. Não importa se é moral ou não liberar emendas do Orçamento para convencer congressistas. Moral e política não andam juntas', afirma o filósofo José Arthur Giannotti, de 71 anos, amigo há mais de quarenta anos e conselheiro de Fernando Henrique.

Horas antes de jantar com o presidente em São Paulo, na sexta-feira, Giannotti analisou a crise e afirmou que a raiz dela está na modernização do capitalismo brasi-

leiro. 'O Estado diminuiu, diminuindo a partilha do butim. Por isso, a luta na base é feroz'.

Como o Estado privatizou, o que ele tem a dar diminuiu, a luta dos que estão por baixo é feroz. Sendo assim, o Presidente Fernando Henrique teve que fazer o que fez. Parece mentira, mas é o que estamos lendo. Não me lembro disso nem no regime da ditadura. O regime da ditadura falava em razões de Estado, em situações determinadas nas quais o Estado tinha que agir. Poderia haver violências, abusos com relação às liberdades individuais. Aqui, trata-se de uma regra de política, de conduta do Governo. Este não é moral, se não é moral, pode ser imoral. Se pode ser imoral, depende de quem?

Reparem a incongruência do Sr. Giannotti – , **O Globo** perguntou:

O Globo: "Quando o Senador José Roberto Arruda fez o discurso confessando que violou o painel, o senhor disse que era um momento importante de uma fase de moralização que o país estava atravessando. Naquela oportunidade, 20 dias atrás. Poucas semanas depois, para impedir a CPI da Corrupção, o Presidente Fernando Henrique apelou para os setores mais fisiológicos da política. Foi um retrocesso?"

Giannotti: "Antes deixe-me resgatar o sentido da ética na política. Senão, vamos imaginar que todos os políticos são santos e que a política é uma espécie de continuação dos atos morais. Sabemos que, na democracia, o político recebe uma delegação para manipular regimentos e pessoas. Nisso a política é inflexível. Há um jogo político em que uns podem e outros ganham. Portanto, não há essa relação direta entre moralidade e política. Quando se pede que um político seja moral, não é um pedido moral, mas político. É uma arma política acusar alguém de imoral. O universo da política permite e tolera uma certa imoralidade."

Começou assim e terminou com Hitler. Interessante, no **Correio Braziliense** está a escritora e poeta Adélia Prado fazendo um imenso momento em Minas Gerais. A escritora pede ética na política. A OAB, a CNBB e ABI fazem um movimento permanente exigindo ética na política. Se a CPI não for feita no Congresso Nacional, a OAB pretende instalar uma comissão de inquérito, aberta à sociedade,

para que os denunciados sejam chamados a depor e a sociedade acompanhe o julgamento.

O Mário Covas disse, num de seus últimos pronunciamentos:

A ética na política exige, exatamente, um comportamento permanente a esse respeito. Exige uma crença nos valores que a ética cultiva, uma crença no povo, uma crença na democracia, uma crença na seriedade. E quando falo em seriedade, não falo só em seriedade e honestidade. Vou mais longe do que isso: falo em honestidade e integridade. Falo na capacidade que cada um tem de se conduzir de forma adequada em cada circunstância, em cada momento, fazendo com que a política seja colocada em um plano superior a cada um dos políticos. Ao fazermos isso, nós, certamente, estamos contribuindo para a ética na política.

O Covas também era um amigo de Fernando Henrique. Pena que o Fernando Henrique se deixava guiar, nos últimos tempos, pelo Sr. Giannotti. E, várias vezes, eu perguntava, cobrava do Covas, quando o visitava, cobrava do Scalco, do Richa, de um grupo de Líderes do PSDB: "Por que vocês não cercam e não conversam com o Fernando Henrique?" O Covas me dizia: "Pedro, a mim ele nunca convida para conversar sobre isso. Só falo com ele sobre os problemas de São Paulo, sobre o Banespa, sobre minhas questões. Agora, sobre a maneira como ele faz política, nunca fui consultado".

Sr. Presidente, pergunto se vai ficar assim. Arquivaram o requerimento de instalação da CPI da corrupção como, há quatro anos, arquivaram o meu, e nada acontece? A sociedade fica olhando, fica assistindo a tudo isso. O Presidente da República reúne 12 Ministros e determina que se faça o que for necessário, e vai ficar assim?

E quanto ao uso do dinheiro público? Gastaram-se 20% das verbas orçamentárias de janeiro até o mês de maio; em dois dias, gastou-se o resto, para que se conseguisse a retirada da assinatura dos parlamentares. Isso é maneira de se gastar o dinheiro público? Isso é maneira de se usar o dinheiro orçamentário? Está no Orçamento. O Governo tem que cumprir as determinações do Orçamento. O normal é que as determinações do Orçamento sejam cumpridas por etapas, mediante o pagamento de duodécimos em cada mês; 1/12 do Orçamento deveria ser gasto.

O Governo pega as emendas dos parlamentares, deixa-as na gaveta. Não faz nada, não cumpre nada, não decide nada, e, de repente, não mais que de repente, chama o parlamentar e diz: "Olha, retire sua assinatura e estarão lá os seus 60 milhões para fazer o hospital". Diz para retirar a assinatura que estará lá não sei o que da emenda. É horrível a situação do parlamentar! Acho grave a situação desse parlamentar que retirou sua assinatura.

Mas, cá entre nós, é difícil a situação do parlamentar. Ele diz: "Tenho lá no meu Estado, na minha base, aquele hospital. Se conseguir essa verba, dá para terminar aquele hospital que está parado, que não tem chance de ser terminado e cairá em exercício findo. Garantiram que vão me dar a verba". Então, está lá a verba. Ele está errado, mas, se fôssemos fazer um tribunal do bem e do mal, que criasse o maior: o desse Deputado que retirou seu voto, que rasgou seu voto, que não honrou seu compromisso numa questão séria como a dessa CPI, mas ao argumento de que estava dando dinheiro para a sua base, ou o do Governo? Aqui, a acusação contra o Deputado não é a de que ele pegou dinheiro para si próprio, como aconteceu quando o Senhor Fernando Henrique agiu no projeto da reeleição, quando a emenda estava sendo votada. Há gravações denunciando que parlamentares do Acre ganharam R\$200 mil para votarem a favor da reeleição, para eles. Aqui, o que se está dizendo é que o parlamentar retirou a emenda porque ganhou do Orçamento uma verba para a realização de uma obra lá na sua base. Errou? Errou. É crime? É crime. Mas qual é o maior criminoso: ele ou o Governo, que usou a máquina? Retirar a assinatura para receber o dinheiro para realizar a obra na base. Se o parlamentar não retirasse, não ganharia esse dinheiro nem agora nem nunca. Foi essa a orientação do Governo fez. Foi isso que o Governo fez, o Governo honrado, íntegro, decente, do socialdemocrata Fernando Henrique Cardoso. Não se diga que foi feito à revelia de Sua Excelência, que reuniu 12 Ministros e determinou, inclusive com a seguinte ordem: Ministro que não cumprisse pagaria o preço. A ordem era agir. E foi uma operação sensacional. Nem precisaram usar todos os nomes de que dispunham. E isso ficará assim, Sr. Presidente?

Então, há uma série de seqüelas. Nós estamos aqui investigando a questão da violação do painel. Essa é uma investigação mais rápida, porque é o Conselho de Ética do Senado Federal — coisa nossa — que decide aqui. Por isso está andando.

Mas há outros fatos sendo investigados. Praticamente, o Sr. Antonio Carlos Magalhães fez uma denúncia contra o Sr. Jader Barbalho e determinou-se a criação de uma CPI. O requerimento foi feito. O próprio Jader Barbalho o assinou, assim como vários outros parlamentares. E agora? O que vai acontecer? A imprensa fala num grande arreglo: PMDB, PSDB, PFL e Governo Federal. O Ministro da Previdência diz que procurou o Sr. Antonio Carlos Magalhães, a mando do Presidente da República, solicitando que ele pedisse aos seus parlamentares que retirassem as suas assinaturas. A imprensa publica as palavras do Ministro. Vem o Senhor Fernando Henrique e desmente o Ministro: "Não é verdade, não pedi, ninguém foi autorizado por mim a fazer esse tipo de pedido". Mas a verdade é que as pessoas retiraram as assinaturas.

Como fica essa situação? E a continuidade dela? Se não saiu a CPI, vamos enterrar a questão do painel, porque uma coisa está ligada à outra. Como fica essa situação? Não me lembro de ter visto o Congresso Nacional numa situação tão dramática e tão cruel como esta. Não me lembro. Vivemos momentos difíceis. O Congresso já foi fechado, mas caiu de pé.

Recordemos a questão do Márcio Moreira Alves. Quando exigiram sua cassação, inclusive com tropas, o Senado se recusou a cassá-lo. Então, fecharam o Congresso Nacional, cassaram o Márcio Moreira Alves e mais não sei quantos parlamentares, inclusive o Sr. Covas. Mas o Congresso caiu de pé!

Houve uma questão dramática com relação ao Judiciário. O Governo queria uma emenda do Judiciário. O Congresso Nacional apresentou um substitutivo. Então, nos coagiram: "Se vota rem a favor do substitutivo, nós fechamos o Congresso". E votamos favoravelmente ao substitutivo. O Congresso foi fechado e o Sr. Geisel, na Granja do Riacho Fundo, criou a sua nova Constituição, a de 1969, uma emenda constitucional que, na verdade, era uma nova Constituição, criando o Senador biônico e não sei mais o quê. Mas o Congresso caiu de pé!

E agora? Agora, o que nos resta é o nosso amigo Giannotti: "Moral e política não se misturam". Então, nós, que estamos aqui, inclusive V. Ex.^a, Sr. Presidente, já declinamos da moral, senão não estaríamos aqui. Quem quer ter moral não aceita ser político, segundo Giannotti. É mais ou menos. Não pode ser tudo moral. Às vezes sim, às vezes não; depende da circunstância.

Mas aqui está o Governo Fernando Henrique Cardoso, e aqui está o Congresso que o Fernando Henrique Cardoso quer. E aqui está a socialdemocra-

cia do Senhor Fernando Henrique Cardoso. E aqui está o processo do reeleição do Senhor Fernando Henrique Cardoso. E aqui está o novo Brasil que ele busca defender.

É uma pena, Sr. Presidente, é uma pena! Eu reconheço que CPI não é uma coisa muito boa para o Governo. Eu reconheço que, quando há CPI, lá pelas tantas, Líderes de Oposição se aproveitam; lá pelas tantas, a imprensa cerca a CPI; e, lá pelas tantas, o Governo sai perdendo. É verdade! O Governo sai perdendo com CPI. Mas é um preço a ser pago, Sr. Presidente.

Neste Brasil, infelizmente, o Congresso Nacional não legisla, porque o Governo legisla por medida provisória e vem governando, ao longo do tempo, por medida provisória. E nós brincamos de legislar. Neste País, o Poder Judiciário decide por liminar, que vem e dura um ano, sem nunca entrar no mérito do processo! Que me perdoem, mas, à exceção do Sr. Nicolau, só vai para a cadeia ladrão de galinha.

Este é o País da impunidade! O problema do Brasil não é a corrupção! Corrupção existe no mundo inteiro! Este é o País da corrupção que não tem punição se o cidadão for rico, se for importante, se for Parlamentar, se for colarinho branco!

Neste País, o Executivo podia agir, podia funcionar; mas vem o Senhor Fernando Henrique Cardoso e, no sétimo ano de seu Governo, cria uma Corregedoria e coloca uma senhora para fazer um serviço sei eu lá de quê! E, para azar dele, essa senhora mesma está respondendo a processo.

Neste País, lamentavelmente, a CPI é uma instituição em que o povo confia. Isso porque a CPI passa a ser a única chance de as coisas aparecerem! Como diz o Dr. Everardo Maciel, da Receita Federal:

Quando há uma CPI, nós, da Receita, vibramos de satisfeitos, porque é a chance que temos de ver as coisas acontecerem, de abrirem-se algumas contas a que nós não conseguimos ter acesso nunca, nem que a Justiça nos autorize, nem que o Banco Central permita! Sabemos do fato, da irregularidade, do escândalo, da coisa errada, mas não temos nenhuma chance de chegar lá! Então, quando há uma CPI, ficamos de olhos arregalados, vendo se essas contas podem ser abertas.

A CPI tem valor exatamente em país onde o Judiciário não funciona. Se disserem que os grandes responsáveis pelo não funcionamento do Judiciário

somos nós, do Legislativo, é verdade, porque não fazemos a regulamentação ou a alteração das leis no processo penal para que possa agir. Atualmente, a legislação é uma anarquia tal que quem quer e tem um bom advogado recorre, recorre, vai para lá e vem para cá, e nunca vai para a cadeia. Se for uma pessoa importante, ainda que vá para a cadeia – perdoem-me os ilustres Ministros, não quero que se ofendam comigo –, geralmente lá não ficará.

Ontem mesmo, na competição de tênis, estava o italiano Cacciola, acompanhado de uma moça bonita, assistindo tranqüilo e alegremente ao jogo, porque o Ministro de plantão no Supremo Tribunal Federal relaxou sua prisão. Quando o Presidente tentou rever o processo, Cacciola já estava na Itália.

O Sr. Álvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não, Senador Álvaro Dias.

O Sr. Álvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Senador Pedro Simon, no fim do seu discurso, lembro-lhe mais uma vez que o Congresso Nacional está em débito com a opinião pública brasileira também em relação a providências de natureza legislativa que tramitam na Câmara dos Deputados. Mais uma vez, repetiremos o apelo para que o Presidente daquela Casa tire da gaveta e coloque em votação a proposta, aprovada pelo Senado, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima. Aliás, V. Ex^a também foi subscritor de algo semelhante. Já em 1984, também apresentei proposta nesse sentido, e outras 27 foram pensadas e arquivadas, por ocasião da Assembléia Nacional Constituinte, dizendo respeito à alteração necessária na lei que institui a imunidade parlamentar. O Congresso Nacional só terá autoridade para investigar fatos determinados relativamente à corrupção praticada por quem quer que seja quando produzir essa necessária alteração, transformando o instituto da imunidade parlamentar sobretudo em proteção da instituição e, evidentemente, em preservação da atividade parlamentar. O Congressista deve dispor da referida proteção apenas no que diz respeito à missão que exerce de representante da população, e não com relação a crimes comuns. Se o crime for de corrupção, violência, ou de qualquer natureza, sendo crime comum, não pode ocorrer essa injustiça da imunidade parlamentar. Então, mais uma vez, aproveito o discurso de V. Ex^a para registrar essa insatisfação em relação à não aprovação na Câmara dos Deputados dessa proposta já aprovada no Senado Federal.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É muito oportuno o aparte de V. Ex^a. Eu diria que é essa e mais outras instituições. Quanto a essa a que V. Ex^a se refere, casualmente sou um dos autores. Conseguimos aprovar no Senado Federal, por unanimidade, que a imunidade seja restrita ao voto e à palavra, e não como é hoje, onde as coisas acontecem e a imunidade cobre tudo. Aprovamos aqui no Senado por unanimidade, terminando com o sigilo fiscal para os Parlamentares. Aprovamos por unanimidade, está lá na Câmara dos Deputados.

E a última – e talvez por isso até o Presidente não tenha aceito a CPI –, que eu considero a mais importante lei votada nos últimos tempos, votamos aqui no Senado Federal. Refere-se às conclusões de CPI, porque hoje fica aquela história: "CPI dá em pizza, não se conclui nada na CPI, ninguém é preso, ninguém vai para a cadeia". E o telespectador não sabe fazer diferença – perdoem-me – entre as atribuições do Congresso Nacional. Mas CPI pode cassar um Presidente da República e já cassou; pode cassar Parlamentar, Senador, Deputado e já cassou; mas não pode colocar ninguém na cadeia, nem denunciar. Quem denuncia é o Promotor ou o Procurador, e quem coloca na cadeia é o Juiz, o Tribunal.

A CPI do **Impeachment**, cujo relatório foi aprovado, está até hoje na gaveta do Procurador. O relatório da CPI dos "anões do orçamento" também está até agora na gaveta do Procurador. A CPI do setor financeiro, dos títulos, está até agora na gaveta do Procurador. E não temos autoridade nenhuma.

O argumento utilizado pelos juízes, delegados e promotores é de que eles têm uma montanha de processos. Até o Ministro diz que tem uma montanha de processos. E, tendo uma montanha de processos, eles acham que o relatório da CPI deve estar em último lugar. Nós aprovamos uma lei, e a opinião pública deve tomar conhecimento de que hoje há uma lei que dispõe que conclusão de CPI não vai para último lugar, mas deve sair do Senado e ir para o primeiro lugar na mesa do Procurador, que precisa prestar contas periodicamente ao Congresso Nacional sobre o que está fazendo, se vai denunciar ou não, mas o Procurador tem que fazer algo. Essa é uma grande lei e absolutamente correta. Não pode o Procurador, o Delegado, o Juiz ou o Tribunal debocharem das conclusões de uma CPI, deixando o seu relatório na gaveta. Eles podem arquivá-lo. Podem ler o relatório de uma CPI e dizer: "Olha, isso não tem nada, está errado. Arquive-se". Podem baixar em diligência, denunciar,

mas alguma coisa devem fazer. Na gaveta, o relatório não pode ficar.

Nesse caso, há uma coisa séria, e a opinião pública tem a obrigação de saber. Quando o Sr. Antonio Carlos veio a esta tribuna fazer uma série de denúncias com relação ao Sr. Jader, assim como quando o Sr. Jader veio a esta tribuna fazer uma série de denúncias com relação ao Sr. Antonio Carlos, as denúncias foram levadas em bloco para o Conselho de Ética, que chegou à conclusão de que todos aqueles fatos tinham ocorrido quando nehum dos dois eram Senadores. Sendo assim, era preciso que aqueles fatos fossem levados ao Procurador-Geral da República, e o Conselho de Ética levou os dois dossiês ao Procurador-Geral da República. E tanto o Sr. Antonio Carlos quanto o Sr. Jader já tinham dado autorização para que fossem processados caso o Procurador da República fizesse as suas denúncias.

E o que aconteceu? Passou tempo, e o Procurador não fez nada. Quando começou a se cobrar, na hora de se colherem as assinaturas para a CPI, uma palavra do Procurador, ele deu uma nota dizendo que tinha arquivado tudo, pois não tinha encontrado nada. Nessa questão, se algo funcionou mal foi o Procurador-Geral da República. Se há algo que funcionou mal foi o Senhor Presidente da República. Se algo funcionaria era este Congresso com a CPI. Lamentavelmente, foi impedido.

Mas a investigação sobre o painel deve continuar. Querem matar a questão da CPI e acabar com o caso do painel, e morre tudo, ou a questão do painel permanece e nos obriga a retomar as denúncias feitas na CPI, pelo menos aquelas que foram invocadas desde o início nesta Casa.

Sr. Presidente, não podemos ser favoráveis a passar uma água por cima, esquecer e caminhar adiante. Não penso que, já que morreu a CPI, devemos deixar morrer o caso do painel e olhar para frente. O caso do painel continua sob investigação, e, independentemente da fórmula, vamos trazer os fatos para a CPI, para que sejam apurados.

Respondendo ao ilustre filósofo Sr. Giannotti, digo que, entre ele e o Co vas, fico com o Co vas. O político é moral, e a moral do político merece ser respeitada. Ética na política existe, ao contrário do que disse meu amigo Giannotti, que pensa que as duas coisas são incompatíveis.

Sr. Presidente, obrigado pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, do PFL do Estado do Tocantins.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)— Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também gostaria de abordar o tema da atualidade, ou seja, o apagão ou os apagões previstos no programa de racionamento de energia em nosso País. Mas traço uma notícia boa, que diz respeito à geração de energia e ao adiantamento do cronograma de obras da hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, no meu Estado. Trata-se de uma notícia que, de certa maneira, pode vir a representar um lenitivo em todos esses questionamentos relativos ao relaxamento na geração de energia elétrica em nosso País.

Sei que o momento é de grandes dificuldades para o setor. Quase todos os dias, grandes espaços da mídia têm trazido notícias que começam a assustar as empresas, os consumidores e as autoridades governamentais, que já temem possível desaceleração da economia.

Apesar de tudo, no início do mês de abril, o Governador Siqueira Campos e o povo tocantinense tiveram motivo para comemoração. O Ministério de Minas e Energia, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica—Aneel, confirmou o edital para o leilão de concessão e construção da usina hidrelétrica de Peixe/Angical. O leilão deverá acontecer no próximo dia 28 de junho, às 10 horas, na sede da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

A usina deverá gerar 452 megawatts e compensação financeira prevista de quase R\$4,7 milhões. Os municípios de Palmeirópolis, Peixe, Paranã e São Salvador serão diretamente favorecidos. É importante ressaltar que, em termos de geração de energia, cerca de cinco milhões de pessoas serão beneficiadas.

Para a construção da usina, estima-se que os recursos financeiros privados serão superiores a R\$1 bilhão e deverão proporcionar a criação de 5,2 mil novos empregos no Estado.

Segundo os técnicos da Aneel, a hidrelétrica deverá entrar em operação no prazo máximo de três anos. Para isso, o Governo Federal foi extremamente criterioso e objetivo durante todas as etapas de elaboração do projeto. Por exemplo, durante toda a construção será exigido o emprego das técnicas mais modernas e eficientes de engenharia. Da mesma maneira, no que se refere ao impacto ambiental, as determinações serão igualmente rígidas e fiscalizadas constantemente.

Sobre esse assunto, é bom frisar que o Governo do Estado sem preste atenção a qual quer agressão ao meio ambiente. Por esse motivo, o projeto original,

que previa um lago muito maior, foi completamente alterado. Se fosse executado, em vez de lucros, Tocantins sofreria grandes prejuízos. As águas do lago inicial inundariam estradas, pontes, sítios históricos e culturas agrícolas totalmente viáveis. Na verdade, aconteceria um desastre ecológico de dimensões consideráveis em toda a região da barragem.

Para evitar essas graves conseqüências, o Governador Siqueira Campos descartou o projeto original e propôs a construção de duas hidrelétricas: Peixe/Angical e São Salvador, que somarão a mesma quantidade de energia prevista no projeto original e não causarão impactos ambientais negativos em suas áreas de abrangência.

Além disso, segundo avaliações técnicas, a obra complementar atende às necessidades do Estado por muitos e muito anos. Assim, devemos dizer que o projeto Peixe/Angical, que será executado, é harmônico e trará enormes benefícios econômicos e sociais para todo o Estado. Ele prevê inclusive a construção de várias eclusas para peixes, sendo essa uma das demandas mais importantes do próprio Governador.

Convém salientar ainda que, além dos ganhos econômicos e sociais com a piscicultura, o Estado será altamente beneficiado com as novas alternativas que se abrirão no campo do turismo e da expansão de culturas irrigáveis. A dinamização dessas atividades será plenamente viabilizada pelo lago que deverá ser formado e que corresponderá a uma área de 19.400 hectares.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como acabamos de comentar, muito em breve a insuficiência em matéria de energia não será mais um obstáculo aos investidores e ao desenvolvimento sustentável do Estado do Tocantins. Os riscos futuros de racionamento apresentam-se como pequenos, uma vez que o Estado é considerado uma fronteira em franca expansão como importante parque gerador de energia hidráulica do País, concentrando 60% do potencial avaliado.

Para termos uma idéia da grandeza dessa capacidade, somente no rio Tocantins está prevista a construção de mais cinco hidrelétricas: Peixe, Ipueira, Tupiratis, Estreito e Serra Quebrada, que produzirão cerca de 5.234 megawatts de energia. Se juntarmos a elas a Usina Luís Eduardo Magalhães, em Lajeado, a 60 quilômetros de Palmas, teremos, então, a geração de mais 850 megawatts, o que comprova, plenamente, a existência dessas condições. A referida usina encabeçou a lista dessas grandes obras e deverá entrar em funcionamento já no próximo ano.

Sr. Presidente, essa é uma notícia auspiciosa. A Usina Hidrelétrica do Lajeado, também chamada de Luís Eduardo Magalhães, está com seu cronograma de obras adiantado. Já fez acionar a primeira turbina e, nos próximos dias, estão fechando, definitivamente, o rio Tocantins.

Uma das estratégias das empresas construtoras é não parar as obras. Dessa maneira, à medida que uma hidrelétrica é concluída, o canteiro já é imediatamente transferido para o local de um novo projeto. Nesse ritmo, espera-se que não haja nenhum atraso no calendário de entrega das hidrelétricas, cuja construção já foi iniciada e das que sairão brevemente do papel.

Vale ressaltar que outros estudos e outros levantamentos estão sendo feitos nos rios Paranã, Palmas, Soninho, Novo e Perdido, visando à construção de usinas menores. Mesmo assim, devemos acrescentar que as expectativas não são tão modestas como podem parecer. A idéia é gerar mais de 7 mil megawatts de energia, o que não é nada desprezível.

É importante dizer ainda que as possibilidades energéticas existentes no Estado do Tocantins já são capazes de influenciar, inclusive, a modernização do campo. Nesse sentido, o Governo do Estado tem procurado beneficiar os produtores agrícolas, com a criação do Programa de Eletrificação Rural do Tocantins (Pertins). A meta é atingir 19 mil propriedades rurais a médio prazo. Para isso, o Governo Estadual pretende investir US\$100 milhões, dos quais US\$68.7 milhões foram financiados pelo **Japan Bank for International Cooperation** (JBIC). O restante do investimento vem dos cofres estaduais e dos próprios proprietários rurais—através de cooperativas—que serão diretamente beneficiados.

Segundo as previsões pessimistas, nos próximos 7 anos, com os resultados de todos os programas rurais que estão sendo executados pelo Governo Estadual, a agricultura e a pecuária deverão apresentar um crescimento de, pelo menos, 25%.

Finalmente, como podemos constatar, as hidrelétricas representarão para o desenvolvimento do Estado o mesmo que as rodovias representaram para a modernização do Brasil nos gloriosos tempos de Juscelino Kubitschek.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo o aparte a V. Exª, eminente Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Fiquei aqui para assistir ao discurso de V. Exª, no momento em que o Brasil passa por uma crise energética da maior gravidade, que vai afetar, sem dúvida, o desenvolvimento, o emprego e as atividades agrícolas e industriais. Sofreremos bastante, mas é animador—e já o disse aqui—ver o potencial do seu Estado, o Tocantins, que V. Exª representa com tanta competência e tanta dignidade—e posso dar este testemunho porque vi V. Exª, neste Senado, abraçar todas as boas causas do Tocantins e da sua região—porque o seu Estado é um exemplo; se todos tivessem essa previsão a situação do País seria outra. V. Exª está mostrando que o Governador Siqueira Campos tem atuado com alta competência, com descortino, vendo que o desenvolvimento da sua região é importante para que seu Estado cresça mais rapidamente. Há pouco, o Senador Eduardo Siqueira Campos também falou sobre esse mesmo assunto e dei uma opinião mais ou menos parecida. Enquanto muitos brasileiros vão sofrer o apagão, o seu Estado está crescendo por conta própria principalmente—isso que é importante—, tomando financiamentos—é claro que a União tem ajudado—, mas por conta própria tem investido para o desenvolvimento e para o bem-estar da região. Querria, mais uma vez, felicitar este grande Senador do Tocantins, o seu Governador e a sua Bancada pela previsão de que só se desenvolve um país quando se cuida da energia, e quando se pensa em economizar recursos, não dando recursos para a energia, está-se fazendo um grande mal para o futuro da Nação brasileira. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sou eu quem agradece a V. Exª essa participação magnífica, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães. V. Exª, que tem a experiência do grande administrador, do grande estadista, sabe que o correto é se antecipar às necessidades. Na realidade, o Estado do Tocantins, o mais novo da Federação Brasileira, tem sido precavido. Nós passaremos, já a partir do próximo ano, a ser um dos grandes exportadores de energia elétrica do nosso País, e ainda, com autorização para a construção de mais cinco hidrelétricas, haveremos de gerar cerca de 7 mil megawatts; ou seja, aqui bem próximo, no coração do Brasil, está-se implantando a verdadeira política do desenvolvimento futuro do nosso País.

Gostaria de dizer, Sr. Presidente, que eu, como vários outros Senadores, há muitos anos, tenho alertado para isso. Tive a oportunidade de, em 1999, apresentar um projeto de lei, sugerindo ao Setor Nacional de Formulação de Política Energética o estímulo ao uso do chuveiro à energia solar, mas parece que se esvaiu no tempo, ninguém deu bola.

No domingo, vi um programa da **TV Globo** falando sobre isso. E agora os fabricantes da tecnologia de energias solar, sobretudo, estão começando a fazer as suas propagandas.

Portanto, Sr. Presidente, enalteço a autorização do Ministério de Minas e Energia, mediante a Aneel, no tocante ao início das obras ou, pelo menos, à licitação pública que deverá ocorrer no dia 28 na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro para uma nova hidrelétrica no nosso Estado. Ressalto, porém, que o Brasil tem que ter visão de futuro e procurar políticas energéticas alternativas. As indústrias que estão usando a biomassa não vão sofrer apagões, pois estão produzindo a sua própria energia, sobre o que temos falado aqui. O Proálcool é um exemplo de projeto bem-sucedido de exportação de tecnologia, e não o estamos aproveitando devidamente.

Portanto, enaltecemos as hidrelétricas que se criam neste País, mas chamamos mais uma vez a atenção dos Governantes para o fato de que o Brasil somente poderá ser auto-suficiente se usar também fontes alternativas de energia de que dispomos em abundância.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 81, DE 2001

Dá nova redação aos arts. 187, 212, 458, 480, 481, 491 e 492 da Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 187, 212, 458, 480, 481, 491 e 492 da Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 187. O defensor do acusado não poderá intervir ou influir nas perguntas, exceto se para interpor questão de ordem." (NR)

"Art. 212. As perguntas das partes serão requeridas ao juiz, ou, a critério deste, diretamente formuladas à testemunha. O juiz não poderá recusar as perguntas da parte, salvo se não tiverem relação com o

processo ou importarem repetição de outra já respondida." (NR)

"Art. 458"

§ 1º Na mesma ocasião, o juiz advertirá os jurados de que, uma vez sorteados, não poderão comunicar-se com pessoas estranhas ao conselho de sentença, nem manifestar sua opinião sobre o processo, sob pena de multa e exclusão do conselho. (NR)

....."

"Art. 480. O juiz fará ao conselho de sentença, um único quesito sobre se o acusado é culpado. (NR)

Parágrafo único. Após questionar o conselho de sentença, o juiz anunciará que se vai proceder ao julgamento, fará retirar o réu e convidará os circunstantes a que deixem a sala. (NR)

Art. 481. O conselho, isolado em sala especial, deliberará sobre a questão referida no art. 480. (NR)

Parágrafo único. Das discussões não participará qualquer pessoa estranha ao conselho de sentença." (NR)

"Art. 491. Finda a votação, um dos jurados, representando os demais, entregará ao oficial, por escrito, o resultado da votação. (NR)

§ 1º O oficial, de posse do resultado da votação, lavrará o termo que será assinado pelo juiz e jurados. (NR)

§ 2º O juiz somente declarará a unanimidade se o resultado da votação for pela inocência do acusado. (NR)

Art. 492. Em seguida, o juiz lavrará a sentença, com observância do seguinte:

I – no caso de condenação, terá em vista as circunstâncias agravantes ou atenuantes, e atenderá, quanto ao mais, ao disposto nos incisos II a VI do art. 387; (NR)

....."

Art. 2º Ficam revogados os arts. 484, 485, 486, 487, 489, 490, o § 1º do art. 492 e o inciso XI do art. 495 do Código de Processo Penal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Tribunal do Júri é instituição democrática, clássica, mantida expressamente pelo art. 5º, inciso

XXXVIII, da Carta Federal, e alicerçada em cláusula pétreia estatuída pelo art. 60 do mesmo Diploma, em que se assegura a plenitude de defesa, o sigilo das votações, a soberania dos veredictos e a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida.

Esse instituto, não obstante sua ancestralidade, tem experimentado evolução tímida ao longo de sua história, especialmente na legislação brasileira. Exemplo dessa lenta condição evolutiva se registra na impossibilidade de que os jurados se comuniquem entre si, mesmo após configurado o corpo de sentença. Tal medida vem a pretexto de evitar influências recíprocas.

Na verdade, o veredicto a ser proferido deve, sim — a exemplo do que ocorre em tribunais populares em outros países —, resultar da livre comunicação entre os jurados, para que corrijam posturas e eventuais preconceitos veiculados pela mídia ou nascidos de informações equivocadas, e se convençam da culpabilidade ou inocência do acusado.

A discussão dos motivos e das circunstâncias que envolvem a prática delitiva há de gerar oportunidade ao corpo de sentença para se transformar em julgador. Só dessa maneira o colégio de juízes do povo estará apto a, efetivamente, substituir o juiz singular. Com a alteração proposta ao § 1º do art. 458 do Código de Processo Penal, o tribunal popular passará a proferir a manifestação do grupo e não mais a impressão pessoal dos indivíduos que o compõem.

A simplificação dos quesitos, igualmente, deve ser revista para que se uniformizem os resultados práticos das votações, em quaisquer cortes brasileiras. Não há motivo para que o presidente do tribunal do júri, pedagogicamente, explique aos jurados o que significam as circunstâncias agravantes e atenuantes, a materialidade e a autoria, putatividade, letalidade ou tentativa, dolo, culpa, ilícito preterdoloso, exclusão decorrente de alteração psíquica, estado puerperal, estado de necessidade ou legítima defesa, própria ou de terceiro.

O tribunal do júri, como corte popular, deve aplicar-se ao princípio da identidade **inter pars**. Os motivos, o direito consuetudinário e as circunstâncias específicas é que devem orientar os julgados dos crimes dolosos contra a vida, pois só o sentir, na mais natural condição humana, permite a identidade e a compreensão de razões teleológicas, inerentes a certa cultura localizada, no seu respectivo nível intelectual, e dos valores próprios de uma comunidade. Para isso serve o tribunal do júri.

Sob esse enfoque, a revisão dos dispositivos referentes à quesitação deve sucumbir à lógica dos julgados, porquanto pessoas — ainda que analfabetas ou destituídas de cultura jurídica — não se privam, por essas deficiências meramente culturais, do seu sentir e de sua capacidade de avaliação dos desvios morais. É o sentir, e não a técnica, que deve orientar os julgados dos tribunais populares. Fosse o contrário, a composição do tribunal do júri haveria de admitir somente advogados, promotores e juizes.

Assim, os veredictos proferidos devem ser limitados ao inocente ou culpado, a partir da observância, pelos jurados, da produção de provas. Ao juiz que preside as sessões, sim, cabe aplicar a técnica processual específica, avaliar circunstâncias, meios, modos e razões do delito, e, tecnicamente, aplicar ao acusado os dispositivos codificados a respeito de absolvição, diminuição ou agravamento da pena.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2001. — **Carlos Patrocínio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Código Processo Penal

.....
 Art. 187. O defensor do acusado não poderá intervir ou influir, de qualquer modo, nas perguntas e nas respostas.

.....
 Art. 212. As perguntas das partes serão requeridas ao juiz, que as formulará a testemunha. O juiz não poderá recusar as perguntas da parte, salvo se não tiverem relação com o processo ou importarem repetição de outra já respondida.

.....
 Art. 387. O juiz, ao proferir sentença condenatória:

- I —
- II — mencionará as outras circunstâncias apuradas e tudo o mais que deva ser levado em conta na aplicação da pena, de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 do Código Penal;
- III — aplicará as penas, de acordo com essas conclusões, fixando a quantidade das principais e, se for o caso, a duração das acessórias;
- IV — declarará, se presente, a periculosidade real e imporá as medidas de segurança que no caso couberem;
- V — atenderá, quanto à aplicação provisória de interdições de direitos e medidas de segurança, ao disposto no Título XI deste Livro;

VI—determinará se a sentença de ver ser publicada na íntegra ou em resumo e designará o jornal em que será feita a publicação (art. 73, §1º, do Código Penal).

Art. 458 – Antes do sorteio do conselho de sentença, o juiz advertirá os jurados dos impedimentos constantes do art. 462, bem como das incompatibilidades legais por suspeição, em razão de parentesco com o juiz, com o promotor, com o advogado, com o réu ou com a vítima, na forma do disposto neste Código sobre os impedimentos ou a suspeição dos juízes togados.

§ 1º – Na mesma ocasião, o juiz advertirá os jurados de que, uma vez sorteados, não poderão comunicar-se com outrem, nem manifestar sua opinião sobre o processo, sob pena de exclusão do conselho e multa, de duzentos a quinhentos mil-réis.

§ 2º – Dos impedidos entre si por parentesco servirão o que houver sido sorteado em primeiro lugar.

Art. 480 – Lidos os quesitos, o juiz anunciará que se vai proceder ao julgamento, fará retirar o réu e convidará os circunstantes a que deixem a sala.

Art. 481 – Fechadas as portas, presentes o escrivão e dois oficiais de justiça, bem como os acusadores e os defensores, que se conservarão nos seus lugares, sem intervir nas votações, o conselho, sob a presidência do juiz, passará a votar os quesitos que lhe forem propostos.

Parágrafo único – Onde for possível, a votação será feita em sala especial.

Art. 484 – Os quesitos serão formulados com observância das seguintes regras:

I – o primeiro versará sobre o fato principal, de conformidade com o libelo;

II – se entender que alguma circunstância, exposta no libelo, não tem conexão essencial com o fato ou é dele separável, de maneira que este possa existir ou subsistir sem ela, o juiz desdobrá o que sito em tantos quantos forem necessários;

III – se o réu apresentar, na sua defesa, ou alegar, nos debates, qualquer fato ou circunstância que por lei isente de pena ou exclua o crime, ou o desclassifique, o juiz formulará os quesitos correspondentes, imediatamente depois dos relativos ao fato principal, inclusive os relativos ao excesso doloso ou culposo quando reconhecida qualquer excludente de ilicitude;

IV – se for alegada a existência de causa que determine aumento de pena em quantidade fixa ou dentro de determinados limites, ou de causa que determine ou faculte diminuição de pena, nas mesmas condições, o juiz formulará os quesitos correspondentes a cada uma das causas alegadas;

V – se forem um ou mais réus, o juiz formulará tantas

séries de quesitos quantos forem eles. Também serão formuladas séries distintas, quando diversos os pontos de acusação;

VI – quando o juiz tiver que fazer diferentes quesitos, sempre os formulará em proposições simples e bem distintas, de maneira que cada um deles possa ser respondido com suficiente clareza.

Parágrafo único – Serão formulados quesitos relativamente circunstâncias agravantes e atenuantes, previstas nos arts. 44, 45 e 48 do Código Penal, observado o seguinte:

I – para cada circunstância agravante, articulada no libelo, o juiz formulará um quesito;

II – se resultar dos debates o conhecimento da existência de alguma circunstância agravante, não articulada no libelo, o juiz, a requerimento do acusador, formulará o quesito a ela relativo;

III – o juiz formulará, sempre, um quesito sobre a existência de circunstâncias atenuantes, ou alegadas;

IV – se o júri afirmar a existência de circunstâncias atenuantes, o juiz o questionará a respeito das que lhe parecerem aplicáveis ao caso, fazendo escrever os quesitos respondidos afirmativamente, com as respectivas respostas.

Art. 485. Antes de proceder-se à votação de cada quesito, o juiz mandará distribuir pelos jurados pequenas cédulas, feitas de papel opaco e facilmente dobráveis, contendo umas a palavra sim e outras a palavra não, a fim de, secretamente, serem recolhidos os votos.

Art. 486. Distribuídas as cédulas, o juiz lerá o quesito que deva ser respondido e um oficial de justiça recolherá as cédulas com os votos dos jurados, e outro, as cédulas não utilizadas. Cada um dos oficiais apresentará, para esse fim, aos jurados, uma urna ou outro receptáculo que assegure o sigilo da votação.

Art. 487. Após a votação de cada quesito, o presidente, verificados os votos e as cédulas não utilizadas, mandará que o escrivão escreva o resultado em termo especial e que sejam declarados o número de votos afirmativos e o de negativos.

..... Art. 489. Se a resposta a qualquer dos quesitos estiver em contradição com outra ou outras já proferidas, o juiz, explicando aos jurados em que consiste a contradição, submeterá novamente à votação os quesitos a que se referirem tais respostas.

Art. 490. Se, pela resposta dada a qualquer dos quesitos, o juiz verificar que foi prejudicados os seguintes, assim o declarará, dando por finda a votação.

Art. 491. Finda a votação, será o termo a que se refere o art. 487 assinado pelo juiz e jurados.

Art. 492. Em seguida, o juiz lavrará a sentença, com observância do seguinte:

I – no caso de condenação, terá em vista as circunstâncias agravantes ou atenuantes reconhecidas pelo júri, e atenderá, quanto ao mais, ao disposto nos n.ºs II a VI do art. 387;

II – no caso de absolvição:

a) mandará pôr o réu em liberdade, se afiançável o crime, ou desde que tenha ocorrido a hipótese prevista no art. 316, ainda que inafiançável;

b) ordenará a cessação das interdições de direitos que tiverem sido provisoriamente impostas;

c) aplicará medida de segurança, se cabível.

§ 1º – Se, pela resposta a quesito formulado aos jurados, for reconhecida a existência de causa que faculte diminuição da pena, em quantidade fixa ou dentro de determinados limites, ao juiz ficará reservado o uso dessa faculdade.

§ 2º – Se for desclassificada a infração para outra atribuída à competência do juiz singular, ao presidente do tribunal caberá proferir em seguida a sentença.

..... Art. 495. A ata descreverá fielmente todas as ocorrências e mencionará especialmente:

XI – a verificação das cédulas pelo juiz;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXVIII – é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

So bre a mesa, ofí cio que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges

É lido o seguinte:

OF. GSMM Nº 376/2001

Brasília – DF, 10 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me à presença de Vossa Excelência para solicitar a republicação do projeto de lei de minha autoria, lido na sessão de ontem, 9 de maio, pelo fato de constatar um pequeno erro de redação.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos da mais alta consideração. – Senador **Moreira Mendes**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência defere a solicitação do Senador Moreira Mendes e determina a republicação.

É o seguinte o projeto republicado:

(*) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 2001

Permite às agências de viagem a adesão ao Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples, de que trata a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Ficam excetuadas da restrição de que trata o inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, as pessoas jurídicas que se dediquem às atividades de agenciamento de viagens, venda de passagens e turismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Fazenda, tem recusado a adesão das agências de viagem ao Simples, embora na lei de regência não

conste qualquer vedação explícita para esse tipo de negócio.

A única justificativa plausível para tal recusa reside em considerar as agências de viagem como assemelhadas a pessoas jurídicas que prestem os seguintes serviços profissionais, estas, sim, mencionadas no inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996:

(*) Republicado por haver saído com incorreção no **DSF**, de 10-5-2001, pag. 08895 e seguinte, por solicitação do autor.

... corretor, representante comercial, despachante, ator, empresário, diretor ou produtor de espetáculos, cantor, músico, dançarino, médico, dentista, enfermeiro, veterinário, engenheiro, arquiteto, físico, químico, economista, contador, auditor, consultor, estatístico, administrador, programador, analista de sistema, advogado, psicólogo, professor, jornalista, publicitário, fisicultor, ou assemelhados...

Todavia, a assemelhação é incabível. Embora não vendam um produto físico, as agências de viagem necessitam, para funcionar, de uma grande e custosa estrutura, de tal sorte que seria impensável a existência de agentes de viagem autônomos, assim como há os representantes comerciais, despachantes e outros profissionais que, como pessoas físicas, podem vender seus serviços.

Como se sabe, o motivo da vedação legal está em impedir que determinados tipos de profissional possam elidir a tributação inerente à pessoa física registrando-se como pessoa jurídica e aderindo ao Simples, unicamente para pagar menos impostos. Não é o caso, certamente, das agências de viagem.

Além disso, os critérios da Secretaria da Receita Federal não são consistentes, variando do rigor extremo para com algumas atividades à concordância com a adesão de outras, tipicamente de prestação de serviços. Apenas para ilustrar, pode ser mencionado o Ato Declaratório (Normativo) Cosit nº 7, de 23 de maio de 2000, que permitiu "a opção pelo Simples às pessoas jurídicas que prestem serviços de cobranças, desde que essas cobranças sejam extrajudiciais".

Todos têm de convir que, com muito mais razão, o mesmo deve ser permitido às agências de viagem.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2001. – Senador **Moreira Mendes**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.317, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO V
Das Vedações à Opção**

Art. 9º Não poderá optar pelo Simples, a pessoa jurídica:

I – na condição de microempresa, que tenha auferido, no ano-calendário imediatamente anterior, receita bruta superior a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais);

II – na condição de empresa de pequeno porte, que tenha auferido, no ano-calendário imediatamente anterior, receita bruta superior a R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais);

III – constituída sob a forma de sociedade por ações;

IV – cuja atividade seja banco comercial, banco de investimentos, banco de desenvolvimento, caixa econômica, sociedade de crédito, financiamento e investimento sociedade de crédito imobiliário, sociedade corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, empresa de arrendamento mercantil, cooperativa de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidade de previdência privada aberta;

V – que se dedique à compra e à venda, ao loteamento, à incorporação ou à construção de imóveis;

VI – que tenha sócio estrangeiro, residente no exterior;

VII – constituída sob qualquer forma, de cujo capital participe entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

VIII – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;

IX – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 2º;

X – de cujo capital participe, como sócio, outra pessoa jurídica;

XI – cuja receita decorrente da venda de bens importados seja superior a 50% (cinquenta por cento) de sua receita bruta total;

XII – que realize operações relativas a:

a) importação de produtos estrangeiros;

b) locação ou administração de imóveis;

c) armazenamento e depósito de produtos de terceiros;

d) propaganda e publicidade, excluídos os veículos de comunicação;

e) factoring;

f) prestação de serviço vigilância, limpeza, conservação e locação de mão-de-obra;

XIII – que presteserviços profissionais de corretor, representante comercial, despachante, ator, empresário, diretor ou produtor de espetáculos, cantor, músico, dançarino, médico, dentista, enfermeiro, veterinário, engenheiro, arquiteto, físico, químico, economista, contador, auditor, consultor, estatístico, administrador, programador, analista de sistema, advogado, psicólogo, professor, jornalista, publicitário, fisicultor, ou assemelhados, e de qualquer outra profissão cujo exercício dependa de habilitação profissional legalmente exigida; (**Vide Lei 10.034, de 24-10-00**)

.....
LEI Nº 10.034, DE 24 DE OUTUBRO DE 2000

Altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

MENSAGEM DE VETO Nº 1.502

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam excetuadas da restrição de que trata o inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, as pessoas jurídicas que se dedicarem às seguintes atividades: creches, pré-escolas e estabelecimentos de ensino fundamental.

Art. 2º Ficam acrescidos de cinquenta por cento os percentuais referidos no art. 5º da Lei nº 9.317, de

5 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, em relação às atividades relacionadas no art. 1º desta lei.

Parágrafo único. O produto da arrecadação proporcionado pelo disposto no **caput** será destinado integralmente às contribuições de que trata a alínea f do § 1º do art. 3º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.

Art. 3º (Vetado)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Amaury Guilherme Bier.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU**, de 25-10-00.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva, como última oradora inscrita, até o presente momento. Tem S. Exª a palavra por vinte minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, quero apenas fazer um breve registro que considero importante até como uma forma de dar uma satisfação à opinião pública, que nos acompanha através dos instrumentos de comunicação disponíveis, como a **TV Senado**, a **Rádio Senado** e o Prodasen, que nos permitem uma comunicação em tempo real, ou quase real, com as pessoas que acompanham o nosso trabalho.

Considerando que sempre tenho pautado a minha atuação afirmando que somos eleitos para representar as pessoas e não para substituí-las, são bem-vindas as diversificadas contribuições da sociedade, sejam por **e-mails** ou telefonemas; algumas reconhecendo o nosso trabalho, outras criticando-o ou apresentando contribuições. Embora diversificadas, todas nos enriquecem, principalmente pela concepção que tenho de que até mesmo quando as pessoas nos criticam, elas nos estão ajudando a crescer e a compreender a dinâmica da sociedade por meio da manifestação dos seus diferentes núcleos de densidade. Essa manifestação tem por objetivo fazer com que o Congresso Nacional, os Parlamentares possam levar em consideração aquilo que essa dinâmica social está a dizer.

Durante esses últimos 15 dias, recebi mais de 20 mil **e-mails**. Neles, claro, observo essa diversificação a qual acabo de me referir. Em grande parte deles os cidadãos reconhecem a importância do meu trabalho, em outros criticam-no e em muitos apresentam sugestões.

Como dispomos de uma estrutura mínima, torna-se impossível responder a todos, a menos que paremos todas as nossas atividades. Por uma questão de consideração não apenas com aqueles que reconhecem, que elogiam, mas também com os que contribuem ou criticam registro não ser possível responder a todos. Devem reconhecer que se trata de período **sui generis**, com certeza estimulado pelos acontecimentos do Congresso, como a questão da violação do painel e a CPI da Corrupção, arquivada pelo menos por alguns dias.

Nosso Líder está rerepresentando a solicitação de instauração da CPI para que seja exclusiva do Senado Federal, considerando que nenhum dos Senadores que haviam assinado retiraram suas assinaturas, assim crendo que as estão mantendo.

Sr. Presidente, essa é a forma que encontrei para dizer às pessoas, por uma questão de respeito, que seria impossível, como de costume, responder a todos os vinte mil **e-mails** nesse período atípico da conjuntura nacional. Com certeza não é privilégio do meu gabinete receber tantos **e-mails**. Tenho absoluta certeza de que os gabinetes dos demais Senadores também devem receber um volume muito grande de manifestações da sociedade brasileira, que está acompanhando o desenrolar político dos últimos acontecimentos.

Sinto-me na obrigação de fazer esse registro, porque considero fundamental a dinâmica social de participar das mais diferentes formas de manifestação política. Essa guerrilha eletrônica – seja contra determinados posicionamentos ou a favor deles – é um dos instrumentos que a modernidade oferece à nossa ação política, o que nos serve de base de referência.

Evidentemente, cada um de nós tem o seu juízo de valor e a sua postura em termos de referenciais políticos e ideológicos e certamente conta a opinião daqueles que representamos. Mas existe um momento em que o Parlamentar assume uma posição que é

a sua na qualidade de indivíduo e na qual valerá a sua consciência, o seu compromisso moral e ético e a postura que tem perante essa sociedade, sem deixar de considerar que a população tem um peso muito grande. Afinal de contas, como acabei de dizer, somos eleitos para representá-la e não para substituí-la. Aqueles que pensam que podem substituí-la, mais cedo ou mais tarde, decerto, serão superados por essa própria sociedade, que é muito maior do que os nossos mandatos passageiros.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Ademir Andrade e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ao longo dos seus 140 anos de existência, a Caixa Econômica Federal tem sido uma instituição de comprovada importância no incremento da economia e na promoção de políticas sociais de mais alta relevância. Em sua longa trajetória na vida nacional, a Caixa incorporou-se de tal maneira ao cotidiano das famílias brasileiras que é simplesmente impensável, numa visão perspectiva, ignorar seu papel no processo de desenvolvimento nacional.

Agora, Sr. Presidente, tendo em mãos o relatório de atividades da instituição no ano 2000, aprez-me verificar que a Caixa Econômica Federal vem fortalecendo ainda mais seus compromissos com o empresário e com todo o povo brasileiro, e especialmente com os segmentos mais humildes e as comunidades mais carentes.

De imediato, destaca-se a ação da Caixa Econômica no que tange à política habitacional, bastando lembrar que a instituição responde por nada menos que 91% dos novos financiamentos para aquisição de casa própria.

Desde 1995, a Caixa aplicou 21 bilhões de reais no financiamento de moradias, gerando o expressivo montante de 3 milhões e 800 mil empregos. Desse total, 4 bilhões de reais em financiamentos foram contratados em 1999, possibilitando a aquisição de 304

mil habitações; e 6 bilhões e 800 milhões de reais foram contratados no ano passado, o que representou o atendimento a 382 mil famílias e a geração de um milhão de postos de trabalho.

Esses números, Sr. Presidente, revelam um incremento de 65% nos financiamentos habitacionais em relação ao ano anterior. É de observar que esses financiamentos, quase sempre, foram concedidos às famílias de baixa renda, como se vê: 69% do total para famílias com renda de até sete salários mínimos; e 36% para famílias com renda de até dois salários mínimos.

Outro aspecto a ser ressaltado, na ação da Caixa, é a diversidade de características e exigências dos programas da instituição, de forma a contemplar um universo mais amplo de pretendentes à casa própria. Assim, tem-se o programa Carta de Crédito FGTS, destinado a famílias com renda de até 12 salários mínimos; o Carta de Crédito Caixa, sem limite de renda familiar e de avaliação do imóvel; o Programa de Arrendamento Residencial, para famílias com renda máxima de seis salários mínimos; o Habitar Brasil/Morar Melhor, que aplica recursos orçamentários a fundo perdido, destinado exclusivamente a comunidades carentes; e o Pró-Moradia, que aplica recursos do Fundo de Garantia para recuperar áreas degradadas.

Para atacar com eficácia o déficit habitacional, a Caixa promoveu mudanças importantes, entre as quais se destaca o sistema de parcerias. Por esse sistema, a instituição une-se a Governos Estaduais e Municipais, Organizações Não-Governamentais e comunidades. O resultado dessa estratégia, Sr. Presidente, é a construção de moradias que chegam a custar somente 3 mil reais, com prestações em torno de 30 reais – acessíveis, portanto, a famílias de baixíssima renda.

Atendendo a outro segmento, a Caixa manteve em 2000 a política de liquidação antecipada do saldo devedor dos financiamentos habitacionais, de forma a aliviar o orçamento de numerosas famílias e, ao mesmo tempo, assegurar-lhes definitivamente a casa própria. No final do ano, o benefício foi estendido aos 182 mil mutuários que tinham contratos assinados até dezembro de 1987 com a cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais.

No entanto, Sr. Presidente, a ação da Caixa Econômica não se circunscreve à política habitacional. Outra atividade tradicional, mantida pela instituição, é a Caderneta de Poupança, área de atuação em que é líder do mercado brasileiro. A Caixa fechou o ano de 2000 com mais de 30 bilhões de reais de saldo nas operações de poupança, montante que lhe assegura 27,3% do total de depósitos em todo o Brasil.

Nos últimos cinco anos a Caixa quase dobrou o saldo de poupança, o que lhe permitiu aplicar, no mesmo período, mais de 20 bilhões de reais em financiamentos imobiliários. Uma das iniciativas de maior sucesso, na captação desses recursos, foi o lançamento de uma campanha de premiação, em 17 de novembro, bastando dizer que, dessa data até 31 de dezembro, foram abertas 533 mil novas contas.

Para dar suporte a tão grande expansão e também a outros programas igualmente dinamizados, a Caixa investiu pesadamente no uso de novas tecnologias, especialmente a Internet, permitindo ao correntista consultar saldos e extratos, obter informações e fazer operações bancárias sem necessidade de deslocar-se à agência.

Essa modernização dos serviços, aliada à ampliação dos serviços prestados pelas casas lotéricas, tem sido de grande utilidade para milhões de correntistas da Caixa, nota da mente aqueles que moram em locais desassistidos pela rede bancária ou que, devido a problemas físicos ou idade avançada, têm dificuldade para se locomover. Reconhecendo que "o acesso a serviços financeiros é uma condição de cidadania na vida moderna", o Presidente da CEF, Emílio Carazzai, destacou na apresentação do Relatório que a instituição "vai se empenhar cada vez mais para promover a bancarização de uma grande parcela da população de forma economicamente viável".

Nesse ponto, é preciso registrar o alcance dessa medida, que transformou nada menos que 7 milhões de loteria em centros de prestação de serviços financeiros às comunidades. Essa imensa rede, que até há algum tempo tinha suas atividades extremamente limitadas, hoje recebe 50 milhões de contas a cada mês e efetua 159 milhões de operações de depósito, cujos valores chegam a 10 milhões de reais, na poupança, e 25 milhões de reais em conta corrente.

Outra linha de atuação em que a Caixa se destaca é o atendimento à pequena empresa. Aqui, sua ação faz parte do Programa Brasil Empreendedor,

lançado pelo Governo Federal em outubro de 1999. Naquele ano, com o programa ainda engatinhando, os empréstimos às pequenas e micro-empresas brasileiras se resumiram a 513 milhões de reais. No ano passado, esse montante subiu a 2 bilhões 576 milhões, e esse ano deverá alcançar a cifra de 4 bilhões e 700 milhões de reais, beneficiando mais de um milhão de pequenos empresários.

Os pequenos empresários, é bom lembrar, respondem por 26% do nosso Produto Interno Bruto, geram 60% dos empregos e são responsáveis por 42% de toda a massa salarial.

Essas, Sr^{as} e Srs. Senadores, são apenas algumas das linhas de atuação da Caixa Econômica nas quais se registraram desempenhos mais do que satisfatórios. Entretanto, o leque de atividades da Caixa é muito mais amplo, e em todas elas se pode observar o compromisso da instituição em atender a classe trabalhadora e a população mais humilde.

Entre essas atividades e iniciativas, podemos citar o pagamento do abono salarial e do PIS, que no ano passado beneficiou 4 milhões e 600 mil famílias; o lançamento do Cartão do Cidadão, que propiciou o acesso dos trabalhadores aos produtos sociais da instituição por meio de canais alternativos de atendimento; a parceria firmada com a Previdência Social, que resultou em maior comodidade para o pagamento de benéficos aposentados e pensionistas; ou iniciativas como o Programa de Revitalização de Sítios Históricos, lançado em dezembro, para promover a recuperação de imóveis deteriorados de relevante valor cultural.

Cumpramos observar, após a leitura atenta dessa prestação de contas, que a atuação da Caixa Econômica Federal superou as melhores expectativas no ano que se passou; e que, buscando simultaneamente a modernização de suas rotinas e a ampliação dos serviços prestados à comunidade, a instituição tem estreitado ainda mais seus compromissos com o desenvolvimento nacional e com a promoção social de amplas parcelas da população carente.

Muito obrigado!

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Acordo de Kyoto, celebrado no Japão, em 1997, com o objetivo de levar os países ricos a reduções substantivas de suas ele-

vadas emissões de dióxido de carbono, causa direta do efeito estufa ou, para ser mais claro, do aquecimento do Planeta, acaba de ser jogado na lata de lixo. Há algum tempo, o Presidente norte-americano, George W. Bush, anunciou a decisão de não regulamentar no seu País as regras para emissão de gás carbono. Com isso decretou praticamente a "morte" daquele que pode ser caracterizado como um dos atos mais relevantes em favor da qualidade de vida no Planeta, em todos os tempos.

As conseqüências para a humanidade ainda não podem ser previstas, em toda a sua extensão. Contudo, se persistirem as emissões nos patamares atualmente verificados, os cientistas imaginam que nos próximos 100 anos a temperatura média da Terra sofrerá acréscimos que variam entre 1,4° e 5,8° na escala Celsius. Estudos mostram que entre os anos 1.000 e 1.900 da nossa era, a variação de temperatura no hemisfério norte manteve-se praticamente estável, com pequenas séries de alterações em torno de 0,3° C. Já no período que compreende os últimos cem anos houve um acréscimo de 0,8° C.

A formalização da recusa norte-americana à ratificação do Acordo não chega a ser uma surpresa, na medida em que o candidato George W. Bush já anunciava essa intenção, uma vez conduzido ao Salão Oval. Essa recusa, no entanto, significa simplesmente que a nação que mais polui a atmosfera continuará com as pesadas e danosas emissões sem qualquer tipo de restrição ou embaraço, desprezando, como regularmente tem feito, os interesses comuns dos habitantes do Planeta, inclusive, evidentemente, os de seus próprios nacionais. Lembrem, Sr^{as} e Srs. Senadores que os EUA não ratificaram de forma plena a Convenção da Biodiversidade, fazendo-o apenas com ressalvas aos seus interesses comerciais.

O curioso em toda essa história, que teve o seu desfecho nas últimas semanas de março passado e, diga-se a bem da verdade, com o maciço apoio do Senado americano, Instância a qual incumbe a ratificação do ajustado em Kyoto há quase quatro anos, é que a adesão a esse tipo de concertação havia ocorrido na administração de George Bush, o pai do atual Presidente. Foi ele, na dupla condição de Chefe de Estado e de Governo quem assinou o chamado Quadro Geral sobre Mudança

Climática, tratado-referência que desencadeou o processo condutor a Kyoto.

É inegável que o aquecimento global é um problema com o qual nos defrontamos, ou melhor dizendo, evitamos há pelo menos cem anos. Decorrência direta de um crescente e desordenado processo de industrialização experimentado por inúmeras nações, em distintos graus e velocidades, ele se viu acelerar extraordinariamente no século que passou, chegando, então como agora, ao ponto de comprometer seriamente a qualidade de vida de todos nós e das gerações que nos vão suceder.

Mas apesar de todas as repercussões na mídia internacional, em especial dentro da União Européia, o mundo finalmente parece resignar-se com essa decisão unilateral dos Estados Unidos. Aí, o ciclo da notícia foi breve, lamentavelmente brevíssimo. Nem mesmo os verdes norte-americanos, liderados pelo seu ex-candidato à Casa Branca, o advogado Ralph Nader, conseguiram sensibilizar o Executivo ou o Legislativo. Para que V. Ex^{as} tenham uma idéia, o Senado americano aprovou resolução negando-se a sequer examinar a ratificação do Acordo, por desconcertantes 95 votos a zero.

Ora, quando sabemos que os Estados Unidos são responsáveis pela terceira maior emissão per capita de dióxido de carbono, sendo que cada um de seus 280 milhões de cidadãos respondeu por 5.5 toneladas, em 1997, o que conforma cerca de 25 por cento das emissões mundiais, é preciso que busquemos alternativas de pressão e persuasão, com rapidez, para salvar as resoluções de Kyoto. Não se pode cruzar os braços diante de atitude tão egoísta e irresponsável.

É importante observar, igualmente, que os Estados Unidos, em sua contumaz arrogância, destoam da conduta adotada por vários outros países industrializados que, ao acatarem o Acordo se viram na contingência de reduzir suas emissões e o fazem corretamente, como a Inglaterra, berço da revolução industrial, e a Alemanha.

As poucas informações disponíveis sobre o que virá depois dessa decisão, indicam um período de indefinições. O que sabemos, via mídia, é que George W. Bush vai posicionar-se sobre a matéria apenas depois que um grupo de estudo, de nível ministerial, complete uma minuciosa revisão de todas as opções disponíveis ao que foi anteriormente aceito pelos

Estados Unidos, e por todas as demais nações signatárias do Acordo.

Em uma história cheia de ironias, pode soar paradoxal que empresas como a Ford, a British Petroleum e a Shell, para citar somente alguns dos gigantes do capitalismo industrial contemporâneo, que originalmente rechaçavam o Protocolo de Kyoto, tornaram-se simpáticas pelo menos às linhas gerais propostas.

Isso deriva do natural desdobramento da lógica capitalista, disparada a partir do reconhecimento de que a ciência, consensualmente, aponta com toda a clareza para as sérias e efetivas conseqüências do aquecimento global, além da indesmentível constatação de que unicamente um conjunto de ações, implementadas agora, poderá prevenir uma verdadeira catástrofe, de dimensões imprevisíveis, no futuro.

Aqueles que se mostram mais otimistas a respeito das perspectivas do Protocolo de Kyoto afirmam que ele poderá vigorar, a partir da ratificação do acordado por 55 de seus signatários. Ainda que isso signifique um avanço, capaz de minorar os problemas gerados pelas emissões descontroladas do dióxido de carbono, não devemos ser ingênuos a ponto de pensar que o planeta estará propriamente salvo do efeito estufa. Registre-se, ainda, que os Estados Unidos da América são os maiores emissores do conjunto dos ditos gases estufa, e caso esse país não se submeta às regulações originalmente ajustadas em Kyoto, uma parte considerável do problema remanesce.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a mudança climática é um problema de toda a humanidade, como tal impõe uma solução coordenada globalmente. Em julho próximo, Bonn sediará uma nova rodada de negociações em torno do Protocolo de Kyoto. É o momento adequado para tentarmos, com firmeza e determinação, reverter o quadro atual.

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, no último dia 24, por iniciativa do Senador Jefferson Péres, aprovou uma Moção manifestando ao Governo norte-americano a preocupação e protesto diante da determinação do Presidente Bush de não endossar a regulamentação das normas para a emissão de dióxido de carbono na atmosfera, contidas no Protocolo de Kyoto.

Logo, ao concluir este pronunciamento, faço um apelo ao Governo dos Estados Unidos, por intermédio de seus representantes acreditados em Brasília, ao tempo em que conclamo o Ministério das Rela-

ções Exteriores do Brasil a utilizar o seu melhor empenho para, em conjunto com os inúmeros países inequivocamente favoráveis à confirmação do protocolo, fazer com que os norte-americanos revejam seu posicionamento, considerando que está em jogo interesses não apenas deste ou daquele Estado, mas a toda a humanidade.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, todos estamos conscientes do grave quadro de insegurança que assola o País, particularmente nos centros urbanos. Tenho me dedicado, ultimamente, a estudar os diversos problemas que afetam as grandes cidades, a fim de procurar alternativas para a melhoria da vida dos moradores desses núcleos urbanos maiores.

Sei que a solução para esses problemas passa por vários fatores, entre eles pela adequação da oferta de moradia e de emprego para as populações urbanas. A educação, igualmente, é fator decisivo para a inclusão social das camadas mais pobres e, conseqüentemente, fator preventivo das extremas desigualdades sociais. E todos sabemos que a raiz da violência está, sobretudo, na exclusão social.

Tenho até mesmo me dedicado a estudar grupos marginalizados, como é o caso das indevidamente chamadas "gangues" juvenis, que envolvem pichadores, "funkeiros" e outros grupos. Sabemos que essas manifestações, muitas consideradas anti-sociais, encontram suas raízes na exclusão: na não-valorização de suas manifestações artísticas, na falta de espaços institucionais para veicular a criatividade e, até mesmo, na falta de esperança de alcançarem uma vida melhor.

Pois bem, Sr^{as} e Srs. Senadores, ninguém poderá dizer que não tenho procurado ver o problema da falta de segurança sob seus mais diversos aspectos, mormente os de natureza social.

Entretanto, há um ponto da segurança pública que depende, essencialmente, do adequado exercício da atividade policial. Por mais que modifiquemos a sociedade, sempre haverá necessidade de alguma natureza de policiamento, principalmente o preventivo, aquele que é oferecido basicamente pela Polícia Militar.

E todos sabemos que as condições de trabalho oferecidas ao policial militar no Brasil não são as melhores. Particularmente em Goiás, as condições são terríveis. Falta-lhes o básico, que são as garantias ao desempenho profissional para exercer uma profissão tão perigosa.

Quais as condições mínimas para que uma pessoa se proponha a arriscar a própria vida em um emprego? Basicamente, uma carreira estruturada, com previsões sobre as possibilidades de crescimento profissional, melhoria salarial, etc. Mas os policiais goianos não dispõem desse requisito mínimo. E quem devia providenciar isso, o Governador de Goiás, não faz. Se há três anos essa era uma promessa pública, quem diz que, passados mais de dois anos de governo, essa providência foi tomada?

A par de um plano de carreira, deve existir uma política salarial que garanta uma remuneração condigna com as exigências desse trabalho, com o risco que ele oferece. Mas, apesar das promessas de valorização profissional, o atual Governo se recusa a conceder uma remuneração condigna a esses bravos policiais de Goiás.

Outro requisito básico para oferecer segurança é a existência de um regulamento de movimentação com regras claras. Todos sabemos que o exercício da atividade policial pode gerar descontentamentos. E se os descontentes são pessoas com acesso ao poder constituído, esse desagrado pode desandar em perseguições, em transferências motivadas por questões de natureza política, etc. Pois bem, passados mais de dois anos do atual Governo, continuam os policiais militares sem um regulamento de movimentação definido, o que os coloca em situação de extrema intranqüilidade para agirem.

A falta de preparação técnica adequada e a inexistência de aparelhamento são outras duas questões basilares que prejudicam o exercício do policiamento. Como ter uma polícia eficiente se lhe faltam os meios técnicos e científicos para combater a criminalidade? Como combater a criminalidade se faltam as condições mínimas: viaturas, armamento, computadores...

Enfim, Sr^{as}. e Srs. Senadores, de 12 promessas de campanha voltadas para policiais e bombeiros militares, promessas do candidato Marconi Perillo, apenas uma foi parcialmente atendida, que foi a ampliação do quadro de bombeiros; as restantes continuam em aberto:

- a regularização dos imóveis do Parque Atheneu e da EMCIDEC;
- a melhoria dos vencimentos dos policiais militares e bombeiros;
- a valorização dos profissionais militares, com cursos de especialização e plano de carreira;
- a modificação na lei de promoções;

- a oitiva das entidades da corporação para fazer promoções;
- o compromisso de receber e ouvir as entidades de classe;
- a substituição da chamada "etapa de alimentação" por tíquetes, com valor corrigido regularmente;
- o aumento do quadro efetivo da PM;
- o reequipamento e reestruturação da PM e dos Bombeiros Militares;
- a ampliação da assistência à saúde e assistência social;
- o estabelecimento de critérios claros e justos para as remoções.

"O bem-estar da segurança pública é prioridade no meu governo." Esse era o lema de campanha do candidato Marconi Perillo. E, agora, pergunto: para onde foram essas promessas de campanha?

Creio, Sr^{as}. e Srs. Senadores, que essa é, hoje, uma questão central para resolver os problemas de segurança pública em Goiás. E, desde já, responsabilizo o atual Governo por quaisquer problemas que sejam acarretados pela falta de condições dignas de trabalho para os policiais e bombeiros militares. Para o bem-estar de todos os goianos, espero, sinceramente, que o Governador de Goiás consiga abrir os olhos a tempo para dar real prioridade à Segurança Pública.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 2001
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 239, de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 294, de 2001, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até EUR 218,190,000.00 (duzentos e dezoito milhões, cento e noventa mil euros), com o Banco

Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 1996
(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS, tendo

Parecer sob nº 92, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.

A matéria constou da Ordem do dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 10, quando teve sua votação transferida para hoje.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 1995
(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999)
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, tendo como 1º signatário o Senador Pedro Simon, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória de servidor público em geral, tendo

Parêres sob nºs 267, de 1996, 357, de 1997, e 7, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ney Suassuna, 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), favorável; 2º pronunciamento: (sobre o Requerimento nº 876, de 1996, de sobrestamento da matéria), contrário; e 3º pronunciamento: (em virtude de tramitação conjunta com a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999), favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, com as Emendas nºs 3 a 6-CCJ, que apresenta; contrário às Emendas nºs 1 e 2 – Plen; e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, que tramita em conjunto, com votos contrários do Senador José Eduardo Dutra e, em separado, do Senador José Roberto Arruda.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 28 de março último, quando teve sua votação adiada para hoje.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 63, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995)

Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que dá nova redação ao inciso II e à alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 10, DE 2000

(Votação nominal)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera a alínea d do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (institui a imunidade tributária para cadernos escolares), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.313, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador José Fogaça.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 9, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

– 6 –

PARECER Nº 292, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 232, de 2001 –

art. 281 do Regimento Interno)

(Escolha de Autoridade)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 292, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Arlindo Porto, sobre a Mensagem nº 114, de 2001 (nº 345/2001, na origem), de 18 de abril do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 9, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

– 7 –

PARECER Nº 293, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 233, de 2001 –

art. 281 do Regimento Interno)

(Escolha de Autoridade)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 293, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Tasso Rosado, sobre a Mensagem nº 115, de 2001 (nº 346/2001, na origem), de 18 de abril do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Eduardo Henrique Ellery Filho, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 9, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 37, DE 2000

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Moreira Mendes, que dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia, tendo

Parecer favorável, sob nº 242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 121, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2000 (nº 102/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Morada do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 787, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 128, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2000 (nº 93/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a per-

missão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.142, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 11 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 44, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2001 (nº 605/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de São Francisco de Paula a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 270, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

– 12 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 171, de 2001, Relator: Senador Geraldo Melo), que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$ 90,000,000.00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado do Ceará.

– 13 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1999-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1999-CN, de iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados, que regulamenta os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.506, de 1997 (dispõe sobre o valor da pensão do dependente do segurado, do extinto IPC, a ser concedida ou mantida pela União Federal), tendo

Pareceres sob nºs:

– 445, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Carlos Bezerra, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta, com abstenções da Senadora Emilia Fernandes e do Senador Pedro Simon e voto contrário, em separado, da Senadora Heloísa Helena; e

– 446, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável, nos termos do parecer da Comissão de Assuntos Sociais, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire e Eduardo Suplicy.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 29 de março último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

– 14 –

REQUERIMENTO Nº 207, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 207, de 2001, do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999 e 271, de 2000, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

)

**Ata da 40ª Sessão Deliberativa Ordinária
realizada em 24 de abril de 2001**

(Publicada no **DSF**, de 25 de abril de 2001)

Retificação

À página nº 07079, 1ª coluna, na subscrição da Emenda Modificativa nº 2, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcio simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agroindústria),

Onde se lê:

Orneck Ornélas

Leia-se:

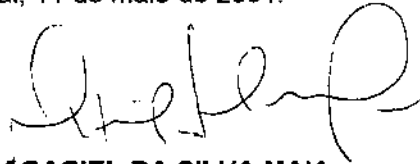
Waldeck Ornélas

ATOS DO DIRETOR-GERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 909, DE 2001**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição da competência regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral nº 485/2001, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal nº 2296, de 26/03/2001, que nomeou **JEFFERSON PRAIA BEZERRA**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Senado Federal, com lotação e exercício do Gabinete do Senador Jefferson Peres, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 11 de maio de 2001.



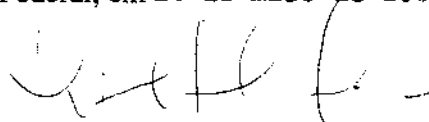
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 910, DE 2001**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007040/01-6

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GERCINA PAES LANDIM** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Marluce Pinto.

Senado Federal, em 14 de maio de 2001.



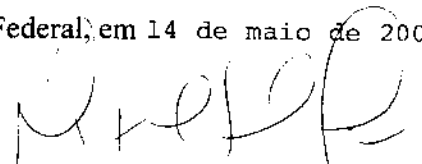
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 911, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007016/01-8

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JEFFERSON PRAIA BEZERRA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jefferson Peres.

Senado Federal, em 14 de maio de 2001.



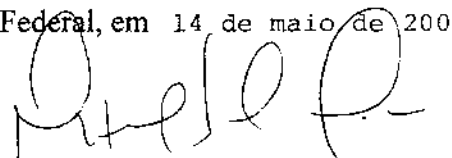
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 912, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006989/01-2

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ARLETE DE SOUZA SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Quarta Secretaria.

Senado Federal, em 14 de maio de 2001.



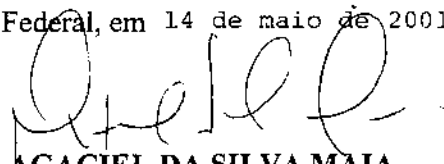
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 913, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta dos Processo n.º 006960/01-4,

R E S O L V E exonerar **MARCÍLIO DOMINGUES DA SILVA**, matrícula n.º 31.722, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete do Senador Roberto Freire e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Roberto Freire.

Senado Federal, em 14 de maio de 2001.



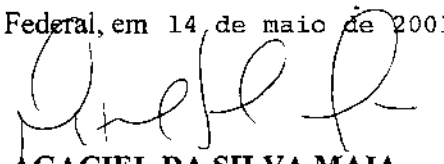
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 914, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006961/01-0,

R E S O L V E exonerar **ELIAS LYRA DA FONSECA**, matrícula n.º 30.276, do cargo de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Senador Roberto Freire e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Roberto Freire.

Senado Federal, em 14 de maio de 2001.



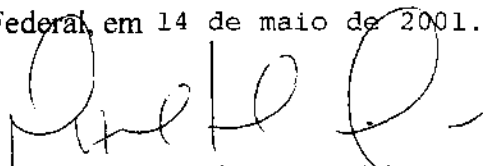
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 915, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007004/01-0

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **DARLAN FERREIRA MOREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Machado.

Senado Federal, em 14 de maio de 2001.



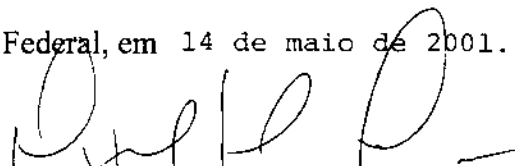
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 916, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006987/01-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **FERNANDO CÉZAR RIBEIRO**, matrícula n.º 31.257, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Gilberto Mestrinho, partir de 09 de maio de 2001.

Senado Federal, em 14 de maio de 2001.



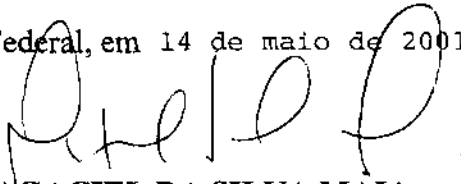
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 917, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007002/01-7,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **FRANCISCO EDMAR SALMITO**, matrícula n.º 31.189, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Bello Parga, a partir de 18 de maio de 2001.

Senado Federal, em 14 de maio de 2001.



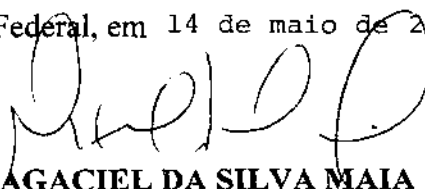
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 918, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007002/01-7

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALEXANDRE RIBEIRO APPARECIDO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Bello Parga.

Senado Federal, em 14 de maio de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 919, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007002/01-7

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **HILDEBRANDO NUNES LOPES FILHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Bello Parga.

Senado Federal, em 14 de maio de 2001.



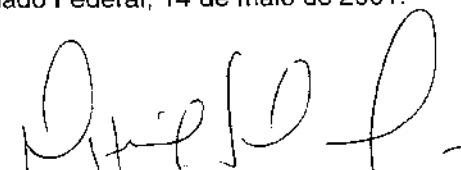
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 920, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006.248/01-2

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos *proporcionais ao tempo de contribuição*, o servidor **SILVIO HAUAGEN SOARES**, Analista *Legislativo*, Área 8, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 8º, inciso I, e II, e § 1º, inciso I, alínea “a” e “b”, e inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98, com as vantagens previstas na *Resolução SF nº 74, de 1994*, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de maio de 2001.



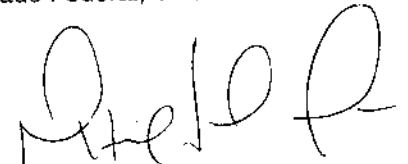
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 921, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº **005.120/01-2**

RESOLVE aposentar, voluntariamente, por idade, com proventos *proporcionais*, a servidora **MARIA LÚCIA BARRETO GUIMARÃES**, Técnico *Legislativo*, Área 2, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de maio de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral